

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



EDITAL CONCORRÊNCIA - N° 2021.10.29.2

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria nº 0501001/2021 - GP de 05 de Janeiro de 2021, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às <u>O8h30min</u> do dia <u>17 de dezembro de 2021</u>, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na <u>Modalidade CONCORRÊNCIA</u>, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, sendo o setor interessado a <u>Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato</u>, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	т	Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição de
MILAO	1	Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição dos BDI e
		ART.
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria









Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 2.1 Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, comandita por ações, anônima e limitada) е de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste inclusive tendo seus objetivos sociais cadastramento ou compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.2 Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.
- 2.2.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.4 Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.
- 2.4.1 Por documento hábil, entende-se:
- 2.4.1.1 Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.
- 2.4.1.2 Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.







- 2.4.1.3 **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).
- 2.5 A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.
- 2.6 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 2.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.10 Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 2.10.1 O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;
- 2.10.2 A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 O pedido, com suas especificações;
- 2.11 A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.12 O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.13 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.13.1 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.







3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrímonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e







de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

- 3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:
- 3.3.2.1 Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabílista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) =

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

- 3.3.3 Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e \S 1° do Art. 56 da Lei n° 8.666/93, no montante de R\$ 19.131,71 (dezenove mil cento e trinta e um reais e setenta e um centavos).
- 3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
- 3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL PMC CAUÇÃO AGÊNCIA N° 94-9 CONTA CORRENTE N° 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.
- 3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- 3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.
- 3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA N° 2021.10.29.2.**
- 3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO . SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 3.4.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenhária, Arquitetura e Agronomia CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 3.4.1.2 Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.
- 3.4.1.3 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS, COM ÁREA MÍNIMA DE 120 M^2 (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), COM ÁREA MÍNIMA DE $4.083~{
 m M}^2$ (QUATRO MIL E OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS);

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 3.4.2.1 Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3.4.2.2 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de devidamente reconhecido pela entidade competente, superior, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) parcelas fiscalização ou supervisão de obras/serviços.
- 3.4.2.3 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- 3.4.2.3.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de









Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

- 3.4.2.3.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
- 3.4.2.4 O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação. 3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem participarão, que permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.5.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.5.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93).
- 3.5.3 Declaração de não possui Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.
- 3.5.4 Declaração de não possui Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.
- 3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3° do referido diploma legal.
- 3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1° da Lei Complementar N°. 123/06.







- 3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 3.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.7.1 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.7.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.7.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.7.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.7.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.7.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.7.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.7.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.







- 3.7.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.8 Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.9 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.10 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentálo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.11 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.12 A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N° 2021.10.29.2 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas **um único envelope** contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N° 2021.10.29.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

- 4.2 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;







- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - d) Prazo de execução dos serviços que será de 06 (seis) meses.
- 4.2.2 A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:
- 4.2.2.1 Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 4.2.2.2 Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 Cronograma físico-financeiro de sua proposta de preços.
- 4.3 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.8 No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 Será desclassificada a proposta que:
- 4.9.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;







- 4.9.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Os envelopes "A" Documentação e "B" Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à









publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;









- 5.17.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definír outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes,









prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
- 6.3 A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e à licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor, o Sr. Carlos Andson Paiva Marinho, Inscrita no RNP 1612643582.
- 7.3.1 Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.







- 7.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 O Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da data do inicio da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 O Prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos sequintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.







- 7.16 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 concordata; falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;









- 7.17 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.18 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4° do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4° Artigo 56 da Lei n.° 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.









- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

- 9.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato
- 9.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 9.7 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.







9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R \!=\! V \! \left[\frac{I \! - \! I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.







- 10.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parcíais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 1.913.170,96 (um milhão novecentos e treze mil cento e setenta reais e noventa e seis centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 34.01.15.451.0285.1.153 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

N°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM B.D.I	B.D.I ADOTADO (%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 1.913.170,96	26,14
	÷:		TOTAL COM BDI =	R\$ 1.913.170,96

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 12.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.







12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.
- 13.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 13.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 13.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 13.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.







14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/N° Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.
- 15.2 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.
- 15.4 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.5 Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 11 de novembro de 2021.

Valéria do Carmo Moura Presidenta da Comissão Permanente de Licitação







ANEXO I

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição de Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição dos BDI e ART







PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5 Italo Samuel Goncalves Dantas Secretano de infraestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-6 Ponada 010760712021-QP

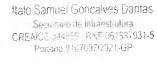






PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA









COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

DATA: OUTUBRO/2021

BDI COM DESONERAÇÃO:

26.14%

	BASICO

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID		CO UNT		ÇO UNT OM BDI	ſ	EÇO TOTAL COM BDI
1	L		ÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
1.1		DEMOLIÇOE	S E RETIRADAS							RS	130,124,50
1.1.1	SEINFRA	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	17.50	M3	R\$	156,99	R\$	198.03	R\$	3,463,51
1.1.2	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	45,00	МЗ	RS	229,15	R\$	289,05	R\$	4,335,7
1.1.3	SEINFRA	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	7,50	M3	R\$	423,05	RS	533,64	RS	4.002.30
1 1.4	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	10,052,75	M2	R\$	9,33	R\$	11,77	R\$	118,320,9
1.2		MOVIMENTO	DE TERRA							RS	94,003,6
1.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA	350,40	M3	RS	45,56	R\$	57,47	R\$	20.137,2
1.2.2	SEINFRA	C1267	ATÉ 2M	1,000,00	M3	R\$	2,39	R\$	3,01	R\$	3,010,0
1.2.3	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	300,00	М3	R\$	93,40	R\$	117,81	RS	35,343,0
1.2.4	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	25,00	M3	R\$	26.43	RS	33,34	R\$	833,5
1.2.5	SEINFRA	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	37.50	М3	RS	18.28	RS	23.06	R\$	864.7
1 2.6	SEINFRA	C3096	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	90.62	М	R\$	0.85	R\$	1,07	R\$	96.9
1.2.7	SEINFRA	C0096	REATERRO APILOADO	159.04	M3	R\$	41,61	R\$	52,49	R\$	8.347.8
1.2.8	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	82,46	М3	R\$	106,14	R\$	133,88	R\$	11.040,2
1.29	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	150,00	M3	R\$	21,85	R\$	27.56	RS	4.134,00
1.2.10	SEINFRA	€0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	150.00	M3	R\$	18.21	RS	22,97	R.S	3.445.5
1.2,11	SEINFRA	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ IKM	75,00	M3	RS	4.80	R\$	6,05	R\$	453.7
1.2.12	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	75,00	М3	R\$	24,01	R\$	30,29	R5	2.271.75
1.2,13	SEINFRA	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	250,00	UN	R\$	12,76	R\$	16,10	R\$	4.025,0
1.3		DRENAGEM			T					R\$	307,413,45
1,3.1	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	151.03	М	R\$	17.33	R\$	21,86	R\$	3,301,5
1.3.2	SEINFRA	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	906,20	М	R\$	16,95	RS	21,38	RS	19.374,5
133	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	100.29	М	RS	233,27	RS	294,25	R\$	29 510,33
1.3.4	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RIGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	100,29	М	RS	371,46	R\$	468,56	R\$	46,989,9
1,3.5	SEINFRA	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	10,00	UN	RS	1.493,21	RS	1.883,54	R\$	18.835.46
1.3 6	SEINFRA	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	50,00	M	RS	167,06	R\$	210,73	R\$	10.536,50
1.3.7	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0.30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	500,22	М	R\$	22,28	R\$	28,10	R\$	14.056,2
1.3.8	SEINFRA	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	2.600,18	М	R\$	19,09	R\$	24,08	R\$	62.612.4
1.3.9	SEINFRA	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	200,57	М	R\$	49,76	R\$	62,77	R\$	12,589,8
1,3,10	SEINFRA SEINFRA	C2596 C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	50,14	M	R\$	18,61 29,29	R\$	23,47 36,95	RS RS	1.176,8
			TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA. DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL								
1,3,12	SINAPI	90694	COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	125.06	М	R\$	41,00	R\$	51,72	R\$	6,467,8
1,3,13	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAJXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	125,06	M	RS	86,21	R\$	108,75	R\$	13.599,76
1.3.14	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA. DN 200 MM. JUNTA ELÁSTICA. INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	50,00	М	R\$	128,43	R\$	162,00	R\$	8,100,0
1.3.15	SEINFRA	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	25,37	M2	R\$	162,01	RS	204,36	R\$	5,185,3
1.3.16	SEINFRA	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	50,14	M2	R\$	199,01	R\$	251,03	R\$	12.587,3
1.3.17	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	50.14	М	R\$	445.71	R\$	562,22	RS	28.191,3
1,3,18	SEINFRA	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	5,00	UN	RS	1.973,25	R\$	2.489,06	R\$	12.445,3
1.4	1	CONCRETOS	E ARGAMASSAS		T	T		-		RS	143.878,5
1.4.1	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	50,75	М3	R.S	293,54	R\$	370.27		18.790.1
					1	1		1		1	



SEINFRA

Italo Samuel Gonçalves Dantas Spotesto Donicalvos Dances Spotesto de Inhaestrolura CREAICE 1445M RNP 061887931-5 Portaris 0107087/2021-GP

ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4:8



RS

1.115.70

446.28

М3 R\$ 353,80 RS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM

LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

BDI COM DESONERAÇÃO:

26.14%

DATA:	OUTUBRO/2	021					COM DE				20.1476
			ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID		ÇO UNT M BD1		ÇO UNT		ÇO TOTAL COM RDI
1.4.3	SEINFRA	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN, TRAÇO 1:4	2,50	M3	R\$	791,08	R\$	997.87	R\$	2.494.6
1.4.4	SEINFRA	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTIL, 3X	200,00	M2	R\$	113.59	RS	143,28	RS	28.656,00
1.4.5	SEINFRA	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm	600,00	KG	RS	14,98		18.90	R.S	11.340,0
1.4.6	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10.0mm	700.00	KG	RS	14.13	R\$	17.82	R\$	12,474,0
1.4.7	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3.40 A 6.40mm	100,00	KG	R\$	12,35	R\$	15,58	R\$	1,558.0
1.4.8	SEINFRA	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	50.00	M3	R\$	408,72	R\$	515,56	RS	25,778,0
1.4.9	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	50,00	M3	RS	134.84	RS	170,09	R\$	8,504.5
1.4 10	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	50,00	M3	R\$	525.88	R\$	663,35	R\$	33.167.5
1.5		ALVENARIA	S							RS	227.250.5
1.5.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	50,00	M3	R\$	423,18	R\$	533,80	R\$	26,690,0
1.5.2	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	25,00	М3	R\$	612,00	RS	771,98	R.S	19,299,5
1 5.3	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	100,001	M2	RS	59,82	R\$	75,46	RS	7.546.0
1.5.4	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	50,00	M2	RS	104,79	RS	132,18	R\$	6,609.0
1.5.5	SEINFRA	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	300,00	М3	R\$	441,59	R\$	557.02	R\$	167.106.0
		PAVIMENTA	CIO								
1.6		PAVIMENTA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		├	ļ				RS	948.273,5
1.6.1	SEINFRA	C2929	C/REJUNTAMENTO	600,81	M2	R\$	44.36	RS	55,96	R\$	33.621.2
1.6,2	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	360,45	MZ	RS	64,63	R\$	81.52	R\$	29.384.2
1.6.3	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	271,86	M2	R\$	32.32	RS	40,77	R\$	11.083,7
164	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	2.002,70	M2	RS	55,65	R\$	70.20	RS	140.589,3
1.6.5	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	10.209,83	M2	R\$	36.65	R\$	46,23	R\$	472,000,4
1.6.6	SEINFRA	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	706,83	M2	R\$	27,18	R\$	34,28	R\$	24.230.2
1.6.7	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	9,424,46	M2	R\$	17,84	R\$	22,50	R\$	212.050,3
1.7		SERVICOS C	OMPLEMENTARES							R\$	62.226,7
1.7.1	SEINFRA	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	50,00	M	R\$	401.36	RS	506.28	RS	25.314.0
1.7.2	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA	23305.08	M2	RS	1.17	R\$	1.48	R\$	34.491,5
1.7.3	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	50,00	M	R\$	315.28	RS	397,69	R\$	19.884,5
1.7.4	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	32,4	M2	R\$	17,97	R\$	22,67	RS	734,5
1.7.5	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	32,4	M2	RS	17.62	R\$	22,23	R\$	720.2
1.7.6	COMP.	COMP 001	SOLDAGEM ELETRICA	100	M	R\$	14,39	R\$	18,35	R\$	1.815.0
1.7.7	COMP.	COMP 002	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE	100	Н	R\$	36,32	R\$	45,81	R\$	4,581,0

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Preços unitários extraídos da Tabela SEINFRA 027.1 (c/ desoneração) e SINAPI 09/2021 (c/ desoneração) (1)
- (2) (3) Ver Composições dos BDI's e Encargos Sociais em planilhas anexas a este orçamento Ver origem dos quantitativos em Memória de Cálculo anexa.
- Trata-se de serviços de conservação viária (corretiva e serviços eventuais, emergenciais ou urgentes), que caracterizem serviço comum (com fornecimento de materiais comums). necessários para uma intervenção rápida, o prouto restabelecimento da obra, a sua recuperação, conserto, conservação ou manutenção, evitando-se o agravamento dos danos e o aumento dos prejuízos

TOTAL GERAL COM BDI:

(5) Portanto, não constam do escopo destes serviços a execução de obras novas, ampliações, reformas, ou qualquer outro tipo de serviço que caracterize obra de engenharia



Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretano de Infraestrulura CREA/CE 344559 RNF 061887931-5 Portana 0107001/2021-GP





R\$ 1.913.170,96



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA CE 348821 RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Goncalves Dantas Secretario de la compara CREA/C







ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM

LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

DATA: OUTUBRO/2021

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	CÓD. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇ	os	TOTAL.		MÊS	01		MĖS	02		MĖS	03		MÈ	S 04		MÈS 05			MĖS	i 06		тот	AI.
	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			%		VALOR	%	-	VALOR	% n		VALOR	%		VALOR									
.1	Demolições e retiradas	R\$	130.124,50	17,00	R\$	22.121,17	16.60	R\$	21.600,67	16,60	R\$	21.600,67	16,60	R\$	21.600,67	16,60	R\$	21.600,67	16,60	RS	21.600,67	100,00	R\$	130.124,50
.2	Movimento de terra	R\$	94,003,67	17,00	RS	15.980,62	16,60	R\$	15.604,61	16,60	R\$	15.604.61	16,60	R\$	15.604,61	16,60	R\$	15.604,61	16,60	R\$	15.604,61	100,00	R\$	94,003,67
.3	Drenagem	RS	307.413,45	17,00	R\$	52,260,29	16,60	R\$	51 030,63	16,60	R\$	51.030,63	16,60	R\$	51.030,63	16,60	R\$	51.030,63	16,60	RS	51.030.63	100,00	R\$	307.413.45
.4	Concretos e argamassas	RS	143.878,50	17,00	R\$	24,459,35	16,60	R\$	23,883,83	16,60	R\$	23,883,83	16,60	R\$	23.883,83	16,60	R\$	23.883,83	16,60	RS	23.883,83	100,00	R\$	143.878,50
.5	Alvenarias	R\$	227,250,50	17,00	RS	38.632,59	16,60	RS	37.723,58	16,60	R\$	37.723,58	16.60	R\$	37.723,58	16,60	R\$	37,723,58	16,60	R\$	37.723,58	100,00	R\$	227.250,50
.6	Pavim en tação	RS	948.273,56	17,00	R\$	161.206,51	16,60	R\$	157.413,41	16,60	RS	157.413,41	16,60	RS	157.413,41	16,60	R\$	157.413,41	16,60	R\$	157.413,41	100,00	R\$	948.273,56
.7	Serviços complementares	RS	62.226,78	17,00	R\$	10.578,55	16,60	R\$	10.329,65	16,60	R\$	10.329.65	16,60	R\$	10.329,65	16,60	R5	10.329,65	16,60	R\$	10.329,65	100,00	R\$	62.226,78
	TOTAL COM BDI:	RS	1.913.170,96	17,00%		325.239,06	16,60%		317.586,38	16,60%		317.586,38	16,60%	RS	317.586,38	16,60%	RS	317.586,38	16,60%	RS	317.586,38	100,00%	_	1.913.170,96
	FOTAL ACUMULADO:			17,00%	RS	325.239,06	33,60%	RS	642.825,44	50,20%	R\$	960.411,82	66,80%	R\$	1.277.998,20	83,40%	RS	1.595,584,58	100,00%	RS	1.913.170,96	100,00%	R\$	1.913.170,96







PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO





COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: LOCAL: DATA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Trota-se de estimativa de quantitativos para fins de licitação, por se tratarem de serviços comuns. As efetivas quantidades deverão ser

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESTIMATIVA							
1.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL							
		 Serviço eventualmente necessario na recuperação de muros de contenção, canais e canale passagens moltudas e outros 	etas de drenaj	ent.					
		Estana-se pela escensão da malha viária e canais existentes, uma demanda de 17,5 m3 de	le demolições						
									35,00 m3
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES Recuperações de passagens molhadas e canais de drenagem							
		Estimativa 15 m ³							15.00 m3
1.3	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO							
		Receperação de lajos ou peças estruturais de canais, canaletas. Estimativa: 7,5 m²							7,50 m3
		Cardinates, 155 III							7,50
1.4	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOS	CA						
		Para cada 100 metros de extensão de via (media 650 m2), considerou-se 2.56% de retira				in deaths			
		60,413,19 x 100,00	16,	14		10.052,75			10.052,75 m2
		19764							
1.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M							
		Estima-se um volutue de escavação de 5,8 m3 para cada 1000m de via.				27.0.40			
		60.413,19 ×	5.8	10		350,40			350.40 m3
		1 000/100							
1.2.2	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA AT	FE 2M						
		Destinado a escavações para drenagens ou esgoramento do solo							1.000,00 m3
		Estmiativa: 1000 m3							
1.2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	0						
		Recomposição de solos credidos, reaterros com aquisição de material.							
		Estimativa , 300 m3							300,00 m3
1.2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA '	V414						
1-2-9	6.2721	Estimativa. 25 m3	V MEST						25,00 m3
									1—————————————————————————————————————
1.2.5	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO							
		Estimativa: 37,5 m3							37,50 m3
1.2.6	C3096	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE							
		Estenativa, 2,5% das vias, valetas com largura média de 30cm e material com 20cm de	altura mixha						
		60.413,19	0,0		6	1.510.33			
		1.510,33 X	0.3	0	X	0,20	134	90.62	90,62 M3
1.2.7	C0096	REATERRO APILOADO							
		Recomposição de burucos profundos, erosões, etc. Material do local.							
		Estimativa 0.15% da área pavimentada, profundidade media de 0.27m							F 1000
		60.413,19 392,685,74	6,3		-	392.685,74 589,03			159,04 m3
		589.03 ×	0,0		=	159,04			
1.2.8	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA							
		Recomposição de buracos profundos, erosões, etc. Estimativa 0.14% da área payimentada, profundidade míxtu de 0.15m							
		60.413,19	6,:	in	-	392.685,74			82,46 m3
		392.685.74	0,0	0.1	100	549,76			
		549.76 x	0,	5	=	82,46			
1.2.9	€07#2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE							
1.2.7	COTUL	Resultonte de demolições e refiradas, estima-se uma produção de							
		75 m3 de demolições, e 75 m3 de limpezas diversas, mun total							
		de 150 m5							150,00 m3
1.2.10	C0702	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE							
1.2.10	C0702	Resultante de escavações com bota-fora, demolições e retiradas, estima-se uma produçã	io de						
		150 m3 de escavações manuais,							
									150,00 m3
[.2.1]	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ IK	<m< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></m<>						
[12.17]	CINOI	50% da carga estimada 0,50 X	150	,00		75,00			75,00 m3
1.2.12	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 I				2000			
		50% da carga estimada X	150	,UU	-	75,00			75.00 m3
1.2.43	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA							
		Estima-se a sinalização (antes e depois) de 250 locais							
		250,000 x	T)	(X)	14	250,00			250,00 und
1,3.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO							
2 100 1	C 2721	Estimativa: 0,25% das vias							250,00 m
		60.413,19 x	0,0	025	=	151,03			
	enna.	DECOMPOSICIO DE MEJO EIA EN PERRA CRAMOSTO							
1.3.2	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA Estimativa: 1.5% das vias.							750,00° m
		personal Layer Mass Title					15	1	,
							11	1	



Italo Samuel Goncalves Dantas Secretary re-in-ansurative CREAICE 34455. And 201867931-5 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS, AREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021

OBRA: LOCAL: DATA:

1	rota-se de estir	MEMÓRIA mativa de quantitatives para fins de heitação, por se tratarem de serviços comun	DE CÁLCUL s. As efetivas que			HVOS		
			que		-			
TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESTIMATIVA 100,413.19	Ň	0.015	TO.	906,20		
.3.3	92.212.00	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS DIÂMETRO DE 600 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LO BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSE	CAL COM					
		Estimativa: 1,66m de tubos /1000m de via 60,413,19 1 000,00	x	1.66	-	100,29		100,29 an
3,4	92.214,00	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÂGUAS DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÌGIDA, INSTALADO EM LO BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSE Estimativa: Lófom de liños / 1000m de via	CAL COM					
		60 413 19 1.000,00	`	1,66		100,29		100,29 m
3.5	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm Estimativa: reconstrução de 10 bocas						10,00 und
3.6	C3066	DESCIDA D'AGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U Estimativa: até 50.00 metros						50,00 M
3.7	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0.07x0.30x1.00)m C/REJUNTAMENTO Istimatiwa, R.28m de meie-lio /1000m de via						
		60 413.19 1 000.00	×	8.28	8	500.22		500.22 m
.3.8	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA Estimutivar 43,344m de meno-fio /1000m de via 60,413,19 1,000,00	X-	43.04	×	2.600,18		2.600.18 m
3.9	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,40m/E=0,08m 18simativa 3.32 m de sageta /1000m de via				200,57		200,57 m
		60,413,19 1 000,00	X	3,32		200,31		200,37
.3.10	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2 ⁿ) Estimativa: 0.83m iubo / 1000 m de via						
		60.413,19 1.000,00	,	0,83		50,14		50,14 m
.3.11	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3°) Estimativa 4,83m tubo / 1000 m de via 60.413,49	χ.	0.83	=	50.14		50.14 m
.3.12	90694	TUBO DE PYC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PARE DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA. INSTALADO EM LOCAL COM M DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAM	NÎVEL BAIXO					
		Estimativa: 2,07m tubo / 1000 in de via 60.415.19	×	2.07	=	125.06		125,06 m
1.3.13	98695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PARE DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM? DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.						
		Estimativa: 2,67m tubo / 1000 m de via 60 413,19 1,000,00	x	2.07	٩	125,06		125,06 m
.3.14	90.696,00	TUBO DE PYC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PARE DN 200 MM. JUNTA ELÁSTICA. INSTALADO EM LOCAL COM I DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
		Estimativa: (),83m tubo / 1000 m de via 60.413,19 1,000,00	x	0.83	=	50,14		50,14 m
.3.15	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS Estimativa: 0.42n2 / 1000 m de via				25.27		25.37 m2
_		60,413,19 1,000,00	X 0 FCB = 5	0,42		25,37		25.37 m2
.3.16	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRET Estimativa: lm2 / 1000 m de via 60.413,19	O ESP.= 5cm	0,83	=	50,14		50,14 m2
		1,000,00					10	





COMISSÃO DE LICITAÇÃO



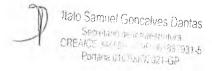
ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO:2021 OBRA: LOCAL: DATA:

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS

тем}_	COBIGO	DESCRIÇÃO/ ESTIMATIVA						
1.3.17	92.216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE Á DIÁMETRO DE 1900 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTI	EM LOCAL COM					
		Estimativa Inctubo / 1000 m de via						
		60,413,19 1 000,00	N	0.83		50,14		50,14 m
1.3.18	C10423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm Estimativa até 5 unidane						10.(x) on
1.4.1	94.962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM B Recuperação de sanetas, etc.						
		Estimativa 4,0% das vias, largura média de 0,3m e espessura. 7cm		0.010		* ***		(
		60 413,19 2.416,53	×	0,040	N.	2.416,53 0,07	= 50,75	50,75 m3
1.4.2	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. A ser utilizada em serviços grosseiros de vedação Esturadosa. $2.5~m^3$	TRAÇO 1:4:8					2,50 m3
1,4.3	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREJA PEN, TRAÇO 1:4 Utilizada em serviços de acabamento, assentamento de peças, etc listimativa $-2.5~\mathrm{m}^3$						7,50 m3
14.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESI Formas para estruturas em conercto armado, conercto ciclópteo, el Estimativa 200 m2						200,40 m2
1.4.5	C0215	ARMADURA CA-59A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm Para recurperação de estruturas em concreto Estimativa: 12kp/m3	,	12.00		600,00		3.000,00 kg
1.4.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm Para recuperação de estruturas em concreto Estimativa: 14kg/m3 50,00	x	14.00		700,00		2,000,00 kg
1.4.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm Para recuperação de estruaras em concreto Estimativa: 20kp/m3		2.00		100,00		2,000,00 kg
1.4.8	C0841	CONCRETO PIVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO AT Para recuperação de estruturas em concreto Estimativa: 50 m3	QUIRIDO					50,00 m3
1.4.9	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEN Para recuperação de estruturas em concreto Estimativa 50 m3	AÇÃO					\$0,00 m3
1.4.10	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK IS MPa COM AGREGADO Para recuperação de estruturas em concreto Estunativa: 50 m3) ADQUIRIDO					50,00 m3
1.5.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMA Utilizada em fundações de estruturas simples. Estimativa: 50 m ³	SSADA					50,00 m3
1.5.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂM Utilizada em fundações de estruturas simples Estimativa. 25 m3	iCO FURADO C/ ARG	AMASSA CI	MENTO	E AREIA 1:4		25,00 m3
1.5.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x) Recuperação de paredes de vedação Estimotiva: 100 m2	tjem C/ARGAMASSA i	MISTA DE C	AL HIDR	ATADA ESP=	10 cm	100,00 m2
1.5.4	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x) Recuperação de paredes de vedação Estimativa: 50 m2	P)em C/ARGAMASSA I	MISTA DE C	AL HIDR	ATADA ESP=:	20 cm	50,00 m2
155	€3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) Recaperação de paredes em alvenaria de pedra, blocos, etc. Fstimativa, 300 m3	C/AGREGADOS ADQU	UIRIDOS			1 0	300,00 m3





COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021 OBRA: LOCAL:

DATA:

MEMORIA DE CÂLCULO DE QUANTITATIVOS

		nativa de quantitativos para fins de lieitação, por se tra		us caserers q				
EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESTIMATIVA						
aj.	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM (Recuperação de calçamento, sem necessidade de aqui Estimativa: 0.171% do área pavimentada			IENTO			
			n0 413.19 192 685.74	X X	6,50 0,0015	9	392.685,74 600,81	600,81 m2
	C22002						004(81	
2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALE LEPÍPEDO Co Recuperação de calçamento COM aquisição de paral Estimativa 0.11% da anca pavimentada		AGREGADO A	VDĞÜİKID Ğ	,,		
			50.413.19 27-685.74	N N	6,50 1100,0	=	327.685,74 360,45	360,45 m2
3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIM				D = 1 5		
,	Civio	Recuperação de calçadas.		ENEIKAK, IK.	AÇO 1:4, E3	r 1.50	п	
		Estimativa 0.3% das vias, largura média de 1,50m e	espessura 7cm 60.413.19	x	0,0030		181,24	271,86 m2
			181.24	×	1,50	-	271,86	271,000
1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJ Para recuperação de trechos existentes e tapa-huracos Estinastiva 0.51% da área pavimentada			UIRIDO)			
			60.413.19	X	6,50	-	392.685.74	2,002,70 m2
		3	92.685,74	X	0,005		2.002,70	
	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJ Para recuperação de trechos existentes e tapa-buraco: Estánotiva 2.6% da área pavimentada						
			60.415,19	x	6,50		392.685,74	10.209,83 m2
			92.685,74	N	0.026	=	10.209,83	
6	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM: Para recuperação de trechos existentes e tapa-buraces Estimativa 0,18% da area pavimentada			O.			
			60.413,19	× .	6,50		□92.685.74	706,83 m2
			892,685,74	X	0,002		706,83	
	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM Para recuperação de trechos existentes e tapa-buracos Estimativa 2.4% da área paytmentada						
			60.413.19 892,685.74	X X	6,50 0,024		392.685.74 9.424.46	9.424,46 m2
			Carlo Service 1	.,	· , , , , ,		3.78 N	
	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA) Estimativa 50m						50,00 m
2	C3417	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA						
	3400	Destina-se a limpeza da area da pavimentação que fo	i recuperada, portanto e	stima-se pelo so	mátorio das á	reas recup	veradas	23,305,08 10
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJU! (AGREGADO ADQUIRIDO)	TAMENTO	10.209,83				
		- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C∕ REJUI (AGREGADO ADQUIRIDO)	NTAMENTO	2.002,70				
		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/RI	EJUNTAMENTO	23,002,711				
		(AGREGADO ADQUIRIDO)	n	360.45				
		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PA C/REJUNTAMENTO	KALELEPPEDO	600,81				
		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PE	DRA TOSCA					
		CREJUNTAMENTO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PE	DRA TOSCA	706,83				
		SÆEJUNTAMENTO	pret (Obet)	9.424,46				
			TOTAL	23,305,08				
3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO Estimativa 50m	DE AÇO GALVANIZ	ADO 2"				50,00 m
7.4	100.721.00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE F	UNDO (TIPO ZARCĀ EXECUTADO				RFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PE	RFIL) 32,40 m
		Estimativa 32,4 m ²						
5	100.749,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACA (EX	ABAMENTO (ESMAI CCETO PERFIL) EXE					ÁLICAS 32,40 m
.6	COMP 001	SOLDAGEM ELÉTRICA Estimativa 100 m						100,000 m
								[100,00 H
.7	comp 002	DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA estimativa 100						100,000 H



Italo Samuel Goncalves Dantas Secretario de intraestrutura CREAICE 344559 PNP 061887931-5 Portaria 01070071021-GP

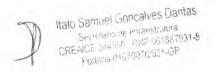






PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO







PROJETO BÁSICO

OBRA: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E

CANAIS DE DRENAGEM

LOCAL: MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

DATA: OUTUBRO DE 2021

1. OBJETO

Esta especificação diz respeito aos serviços de conservação viária urbana, rural e canais de drenagem, a ser executada sob regime de preços unitários, na malha viária deste município.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto a ser fornecido por ocasião das ordens de serviços parciais. Tratam-se de serviços comuns a serem efetuados em obras já existentes, para fins de conservação, em reparos, recuperações ou acréscimos para proteção.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade. O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referente aos serviços, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. A área de abrangência dos serviços de conservação viária e dos canais de drenagem é a área do município do Crato.

Para que todo e qualquer "similar" possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativo, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

3. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficam a cargo do construtor, bem como prêmios de seguros quaisquer.

4. FISCALIZAÇÃO

Italo Samuel Goncalves Dantas Secretario de imaestratura CRSAICE 344559 ENP-061887931-5 Portana 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Givil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

RI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário. A liberação das faturas correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços deverão ter prévio conhecimento e aprovação da fiscalização em comum acordo com a administração. Os preços unitários desses serviços serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que os suprimentos serão descontados do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVICOS

A administração dos serviços ficará a cargo de engenheiro da contratada em regime de visitas aos mesmos. Deverá ser auxiliado por um mestre global, mantido em regime de tempo integral.

6. INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

Por se tratarem de serviços comuns de conservação, não haverá "canteiro de obra". Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança de seus operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc..

Crato (CE), outubro de 2021.

Italo Samuel Goncalves Dantas Secretario de intraestrutura CREMICE 344559. RINF 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA GE 348821 RNP nº 061941969-5







PROJETO EXECUTIVO

OBRA: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E

CANAIS DE DRENAGEM

LOCAL: MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

DATA: OUTUBRO / 2021

Trata-se de serviços de conservação viária (corretiva e serviços eventuais, emergenciais ou urgentes), que caracterizem serviço comum (com fornecimento de materiais comuns), necessários para uma intervenção rápida, o pronto restabelecimento da obra, a sua recuperação, conserto, conservação ou manutenção, evitando-se o agravamento dos danos e o aumento dos prejuízos. Para melhor entendimento, define-se:

- **Recuperar:** tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços.
- Consertar: colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.
- Conservar: conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.
- Manter: preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.
- Reparar: fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores.

Portanto, não constam do escopo destes serviços a execução de obras novas, ampliações, reformas, ou qualquer outro tipo de serviço que caracterize obra de engenharia. O enquadramento como obra ou serviço de engenharia deve ser feito em função do objeto a ser executado, e da ação ou atividade anteriormente definida, sendo independente de quantidade, porte ou custo.

A análise de enquadramento de Obras e Serviços de Engenharia depende de conhecimento técnico específico, sendo indispensável a perfeita caracterização do objeto a ser contratado, sucinta e clara.

Para Marçal Justen Filho "bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública" (in Pregão – Comentários à Legislação do



Haystanic dos Suntos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061841969-5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





PREFETTURA MUNICIPAL DE CRATOICE

Pregão Comum e Eletrônico, 5º Ed, São Paulo: Dialética, 2009. p. 37). Comum não é o oposto a complexo.

Para Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, [...] em aproximação inicial do tema, pareceu que "comum" também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser "comum", no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. 6. ed. p. 1006) PREGÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Para Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "[...] mesmo que exija profissional registrado no CREA para execução, a atuação desse não assume relevância, em termos de custo, complexidade e responsabilidade, no conjunto do serviço" (in Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico, 3. ed. rev., atual. e ampl. 1. reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2009, pag. 429 "se o projeto ou estudo a ser obtido pela realização do serviço por uma empresa ou profissional for similar ao projeto desenvolvido por outra empresa, dotada com as mesmas informações da primeira, esse objeto, no caso 'estudos e projetos' podem ser caracterizados como 'comuns'. Caso contrário, se a similaridade dos produtos a serem entregues não puder ser assegurada, o objeto é incomum". (TCU - Decisão monocrática no TC-033.958/2010-6, rel. Min. Raimundo Carrero, 19.01.2011).

A execução de serviços de conservação que envolver **movimento de terra** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 5681 Controle tecnológico da execução de aterro em obras de edificações;
- NBR 6502 Rochas e Solos;
- NBR 9061 Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema Crea/Confea.

Hayslane dos Santos Silva Engenneira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5







A execução de serviços de conservação que envolver **drenagem** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.
 inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema Crea/Confea.

A execução de serviços de conservação que envolver **fundações**, **embasamentos** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 6118 Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado Procedimento;
- NBR 6121 Prova de Carga à Compressão de Estacas Verticais Procedimento;
- NBR 6122 Projeto e Execução de Fundações Procedimento;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema Crea/Confea.

A execução de serviços de conservação que envolver **estruturas de concreto armado** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas:

NBR 15575-5:2013 — Edificações habitacionais — Desempenho — Requisitos para os sistemas Estruturais;

- NBR 5732 Cimento Portland Comum;
- NBR 5733 Cimento Portland de Alta Resistência Inicial

NBR 5738 - Moldagem e Cura de Corpos-de-Prova Cilíndricos ou Prismáticos
 de Concreto;

 Unuslane dos Santos Silva

 Hauslane dos Santos Silva

Italo Samuel Concaives Dantas Secretario NBR 5750 - Amostragem de Concreto Fresco; CREALE 344550 RNF 35 587931-5

Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

9

Portana 0107007/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil
Talafana - LEE (201-216 A-2250 L manuscrata da popular





- NBR 6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR 6119 Cálculo e Execução de Lajes Mistas;
- NBR 6120 Cargas para o Cálculo de estruturas de Edificações;
- NBR 6122 Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 7197 Projeto de Estruturas de Concreto Protendido;
- NBR 7211 Agregado para Concreto;
- NBR 7212 Execução de Concreto Dosado em Central;
- NBR 7215 Cimento Portland Determinação da Resistência à Compressão;
- NBR 7480 Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;
- NBR 7481 Telas de Aço Soldados para Armadura de Concreto;
- NBR 7482 Fios de Aço para Concreto Protendido;
- NBR 7483 Cordoalhas de Aço para Concreto Protendido;
- NBR 12655 Preparo, Controle e Recebimento de Concreto Procedimento;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema Crea/Confea.

A execução de serviços de conservação que envolver **contenções** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Manual de Obras Públicas TCU;
- Normas da ABNT e INMETRO;
- NBR 11682 Estabilidade de Taludes;
- NBR 6497 Levantamento Geotécnico;
- NBR 8044 Projeto Geotécnico;
- NBR 9285 Microancoragem;

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Goncalves Dantas Secretano de intraestrutura CREAICE 344559 ENF 061887931-5 Portaria 010700 12021-GP







PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOK

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA CONFEA.

A execução de serviços de conservação que envolver **alvenaria** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Normas da ABNT e INMETRO;
- NBR 8545:1984 Execução de Alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA CONFEA.

A execução de serviços de conservação que envolver **calçadas** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares

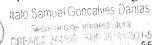
- NBR13753 Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

A execução de serviços de conservação que envolver **pavimentação** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares

- Normas do DNIT referentes ao tema.
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

(7)

Será recuperada toda a pavimentação que se encontrar danificada, em área circunscrita em croquis devidamente registrados pela fiscalização.



Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





Inicialmente, os buracos deverão ser delimitados formando figuras retangulares e nestes limites escavados até o solo firme. Caso a profundidade seja superior 25 cm, os mesmos deverão ser preenchidos com piçarra ou mistura de argila e material granular na proporção 1:2,5, devidamente umedecidos e compactados manualmente. Após, deverá ser lançada colchão de 20 cm de areia e argila na proporção 1:1, sobre o qual deverão ser assentadas as pedras.

As pedras que serão utilizadas na recuperação serão de boa qualidade, sem vestígios de decomposição, devendo possuir boa resistência ao impacto. As pedras toscas deverão ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm.

Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Deverão ser assentadas com face de rolamento escolhidas de modo a não coincidirem as juntas vizinhas. As pedras de formas alongadas deverão ser colocadas no sentido longitudinal ao eixo da via e obrigatoriamente com as arestas mais agudas voltadas para o colchão.

Após o assentamento das pedras quando do aparecimento de juntas mais largas, estas deverão ser preenchidas com pedras menores, fazendo em seguida a compactação com malho manual ou mecânico e espalhadas sobre elas uma camada de argamassa de cimento e areia grossa, no caso de pavimentação com rejuntamento, ou camada de mistura de areia e argila, no caso de pavimentação sem rejuntamento.

A recuperação da pavimentação será executada com pedra tosca, justapostas entre si, sobre um colchão de areia de tal maneira a não deixar juntas superiores muito espessas. As pedras serão fortemente apiloadas, até que a superfície fique firme e acabada de acordo com a declividade, o alinhamento, a seção transversal existente ou prevista em projeto.

Crato, outubro de 2021.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS N° COMISSÃO DE TIOMRICÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021 OBRA: LOCAL: DATA:

BDI COM DESONERAÇÃO:

26.14%

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant,	Valor Unit	Total
Composição	C2992	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	DEMOLIÇÕES E RETIRAD.	AS	m ³	1,0000000	156,99	156.9
nsumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		n	8,7600000	15,55	136.2
nsumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		11	1,0000000	20,77	20,7
				MO sem I,S =>	156,9*	LS=>	0,00	MO com 1.S ⇒ /alor sem BD1 ⇒	156.99 156.99
	Código	Banco	Descrição	Tîpo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SEMPLES	DEMOLIÇÕES E RETIRADA	AS	m,	1,0000000	229,15	229,1
Insuno	12543	SEINERA	SERVENIE	Mão de Obra		11	13,0000000	15,55	202,15
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		11	1,3000000	20,77	27,00
				MO sem LS ≃>	229,15	i.S ->	0.00	MO com LS => /alor sem BOI =>	229,15 229,15
	Código	Вавсо	Descrição	Tipo	<u> </u>	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Compasição	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	DEMOLIÇÕES E RETIRADA	AS	m³	1,0000000	423,05	423.05
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		11	24,0000000	15,55	373,26
lusumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Milo de Obra		11	2.4000000	20,77	49,85
				MO sem LS =>	423,05	I.S =>	0,00	MO com LS ⇒ /alor sem BD1 ⇒	423,05 423,05
	Código	Bunco	Descrição	Тіро		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALE LEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	DEMOLIÇÕES E RETIRADA	AS	m:	1,6000000	9.33	9,33
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		11	0,6000000	15.55	9,33
TIES COURT	12,743	SLIN KI	AANTIN II.	MO sent LS =>	9,33	1.8=>	06,0	MO com LS ⇒ /alor sem BiN ⇒	9,33 9,33
									- 4
200 100 220 200	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO		m ^a	(3000000)	45.56	45,56
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		11	2,9300000	15,55	45,56
				MO sem LS =>	45,56	1.8 =>	0,00 V	MO com LS ⇒ /alor sem BD1 ⇒	45,56 -15.56
	Codigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1267	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCELO ROCHA ATÉ	ESCAVAÇÕES EM CAMPO		m*	1.00000000	2,39	2,39
Insumo	10779	SEINFRA	2M TRATOR DE ESTERAS CAÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	ABERTO Equipamento		H	0,0100000	239_30	2,39
				MO sent LS =>	0,00	LS =>	00,0	MO com US ⇒ Falor sem BDI ⇒	0,00
									
Composição	Código Cú330	Banco SEINFRA	Descrição ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	Tipo ATERRO.REATERRO E		Und m ³	Quant. 1,0000000	Valor Unit 93,40	Total 93,40
				COMPACTAÇÃO					
Insumo	10111	SEINFRA	AREJA VERMIELIJA	Material		m ³	1.1000000	60,88	66,97
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra MO sem LS ⇒	26,44	H LS =>	1.7000000	15,55 MO com 1.S =>	26,44 26,44
				MO SM 12	20,44	1.5 ~		alor sem BOI =>	93.40
	Còdigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA	ATERRO.REATERRO E COMPACTAÇÃO		m*	1,00000000	26,43	26,43
Insumo	12543	SEINFRA	VALA SERVENTE	Mão de Obra		Ħ	1,7009000	15,55	26,43
				MO sem $LS \Rightarrow$	26,44	I.S =>	Q,00 \	MO com 1.S >> fakor seun BD1 =>	26,43 26,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3092	SEINFRA	LIMPEZA DE BUETRO	RODOVIÁRIA		IB T	1,0000000	18,28	18.28
Insuno	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		R	1,0000000	15,55	15,55
lusumo	[6815	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra		11	0,1000000	27,34	2.73
				MO sem LS =>	18,28	}.S ⇒	9,00	MO com 1 S => falor sem BDl =>	18,28 18,28
	Código	Bance	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Tota
Composição	C3096	SEINFRA	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	RODOVIÁRIA		М	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	12543	SEINERA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,0500000	15,55	0,78
	16815	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEIFOR	Mão de Obra		н	0.0025000	27.34	0.07
lasumo	20070								
tusumo	10070			MO sem I.S ⇒	0.85	LS =>	0,00	MO com LS ⇒ /alor sem BDI ⇒	0.83



Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretano de intraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portana 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

CRATO

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021

OBRA: LOCAL: DATA:

BDI COM DESONERAÇÃO:

26.14%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Codigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0096	SEINFRA	REATERRO APILOADO	ROĐOVIÁRIA		m³	1,00000001	41,61	41.6
nsumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Miio de Obra		11	2,5000000	15,55	38,8
Insumo	16815	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra		14	0.1000000	27.34	2,7
				MO sem LS ⇔	41,61	LS ⇒	0,00 V	MO com LS => /alor sem BDI =>	41,61 41,61
	Código	Bance	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	LASTROS		m1	1,0000000	106,14	106,1-
Insumo	10108	SEINFRA	AREA GROSSA	Material		m²	1,1500000	74.72	85.93
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		П	1.3000000	15,55	20,22
				MO sem LS ≈>	20,22	(≒ R.]	08,0 V	MO con US => valor sem BDI =>	20,22 106,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULIO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL		263 %	0000000,1	21,85	21,85
Insumo	10578	SEINFRA	CAMINEÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Equipamento		П	0.2400000	44.39	10,65
Insumo	12543	SEINI/RA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,7200000	£5,55	11,20
				MO sem LS ⇒	11,20	1.5 =>		MO com LS => /alor sem BDI =>	11.20 21,85
	Codigo	Banco	Descrição	Тірь		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL		100 B	1,0000000	18,21	18,21
Insumo	J0578	SEINFRA	CAMINIÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Equipamento		H	0,2000000	44,39	8,88
(nsumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		13	0,6000000	15,55	9,33
				MO sem LS ->	9,33	1.8 ⇒	0,00	MO com LS => alor sem BDI =>	9.33 18,21
	Cédige	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2531 10690	SEINERA	TRANSFORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINILÃO ATÉ IEM	CARGA TRANSFORTE E DESCARGA DE MATERIAL		m ³	0,0370000	4,80 129,66	4,80
Insumo	Word	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	0.00	1.S =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				MO sem LS =>	00,0	12=>		/akor sem BDI =>	4.80
	Côdigo	Вапсо	Descrição	Tipo	·· ·· ·	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL		m'	1,0000000	24,01	24,03
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINITÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipmento		П	0,1852000	129.66	24,01
				MO sem LS =>	00,00	LS =>	0.00	MO com LS ⇒ /alor sem BDI ⇒	0.00 24.0)
	Cédigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02947	SEINFRA	SINAUZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	TRÂNSITO E SEGURANÇA		UN	1,0000000	12.76	12,76
Composição Auxiliar	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRÍAS DE MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA		m²	0,0500000	20.73	1,04
Insumo	12400	SEINFRA	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	Material		\mathfrak{m}^2	0.0500000	76,32	3.82
Insumo	10197	SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material		M	0,6000000	5,40	3,24
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0.3000000	15,55	4,67
				MO sem LS ⇒	5,37	I.S =>	0,011	MO com LS => /alor sem BDI <=>	5,37 12,76
	Código	Banco	Descrição	Tip ₀		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2927	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	URBANA		М	0900000,1	17.33	17.33
Composição Auxiliar	C0838	SEINFRA	CONCRETO PAVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS		tu ₂	0.0010000	375,33	0,38
Insumo	10108	SEINPRA	AREIA GROSSA	Material		m_2	0.0020000	74.72	0.15
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	0,8200(0)0	0.56	0.46
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		11	0.4500000	15,55	7,00
Insumo	J2391	SEINERA	PEDREIRO	Mão de Obra		Ш	0,4500000	20,77	9,35
				MO sem LS ⇒	16,44	[.S =>	0,00	MO com LS ⇒ Valor sem BDI ⇒	16,44 17.33
	Código	Bunco	Descrição	Tipo		Und M	Quant. 1,0000000	Valor Unit 16,95	Tota 16.95
Composição	C2928	SEINERA	RECOMPOSIÇÃO DE MEJO FIO EM PEDRA GRANITICA	URBANA	Cont		4.505500000	10,53	10.9.



Italo Samuel Gonçalves Dantas Sederation de Iniciaes (* 1913) CREAICE 32 (* 1915) Portana 010/7007/2021-GP







ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO. RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021 OBRA:

LOCAL: DATA:

BDI COM DESONERAÇÃO:

26.14%

nsumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	0,8200000	0.56	0,4
asumo	10108	SEINFRA	ARFIA GROSSA	Material		em's	0,0020000	74,72	0.1
nstane	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		O .	0.4500000	15.55	7,0
nsuno	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		il	0,4500000	20,77	9,35
				MO sem J.S =>	16.34	LS 🗢		MO co n 1,S => alor sem BDI =>	16,34 16,95
11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	92212	SINAP(TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLITIORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DIN 600 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIAS « FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	3	М	0000000.1	253.27	233.27
Composição Vexiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 IIP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CHP	0.1050000	153,35	16,10
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CIII	0,2210000	58.47	12.92
Composição Vuxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1.3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ARISIA MEDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m^3	0,0050000	485,21	2,42
l'omposição Yuxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	;	11	0,4930000	13,37	6,59
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	11	0.9860000	14,95	14,74
Auxiliar usumo	00007725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS. CLASSE PA-1, COMENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Material		М	1,0300000	175.25	180,50
				MO sem LS ⇒	19,12	1.8 =>		MO com LS => alor sem BOI =>	19,12 233,27
							- Section () - in		
Composição	Código 92214	Banco SPNAPI	Descriçõe TUBO DE CONCRETO PARA INDESCOLETORAS DE ÁGUAS PLUMAIS. DIÁMETRO DE SOUMA, JUNIA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAJAO NIVEL DE INTERPREPICIAS -FORNECIMINTO E ASSISTAMENTO.	Tipo ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	7	U nd M	Quant. 1,0000000	Valor Unit 371.46	Total 371,46
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRALILICA SOBRE USTEIRAN, CACAMBA 0.30 MJ, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CHP	0.1360000	153,35	20,85
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS. CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CHI	0,2870000	58,47	16,78
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	;	m_s	0,0120000	485,21	5.82
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	H	0,6400000	13,37	8,55
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLÉMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	š	11	1.2800000	14.95	19,13
insumo	00007750	SINAPi	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-I , COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	Material		М	1,0300000	291,59	300.33
				MO sem LS =>	25,27	1,\$ ⇒>		MO cum LS ⇔ alor som BDI ⇔	25.27 371,46
	Código	Вапсо	Descrição	Тіре	 	Und	Quant.	Valer Unit	Total
Composição	C0424	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	OBRAS D'ARTE CORRENTE		UN	1.0000000	1.493,21	
Composição Auxiliar	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERÍA E BUEIROS CAPEADOS	FORMAS		m²	9,1200000	58,56	534,08
Composição	C0057	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO I.4) C/AGREGADOS	ALVENARIA DE PEDRA		1Tt ³	2,6200000	366,08	959,13
Auxilior			PRODUZIDOS (S/TRANSP)	MO sem LS ⇒ 1.	122,17	LS =>	0,00 V	MO com 1.S => alor sem BDI =>	1.122,17 1.493,21
	Côdigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Vular Unit	Total
Сотровісйо	C3066	SEINFRA	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	DRENAGEM SUPERFICIAL		М	1,0000000	167 06	167,00
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE LA.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E FUNDAÇÕES		ли,	0,2840000	41,23	11,70
Composição	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	ARMADURAS		KG	2,0070000	14,62	29,33
Auxiliar Composição	C3269	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO	CONCRETOS		m ³	0,1090000	352.60	38,4
Auxilior		SEINFRA	(S/TRANSP.) FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	FORMAS		m [±]	0.7000000	116,39	81,49
Composição Auxiliar	C1405			PAREDES E FORROS		m ^z	1,3600000	4,50	6.1;
Composição Auxiliar	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	MO sem LS =>	70,41	m°	0.00	MO com LS =>	70.4
							V	alor sera BDI =>	167.00
Composição	Código C3449	Banco SEINFRA	Descrição MBIO FIO PRÉ MOLDADO (0.07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	Tipo DRENAGEM SUPERFICIAL		Und M	Quant. 1.0000000	Valur Unit 22.28	Tatu 22,28
Composição	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/FEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO		m³	0,0010000	509,74	0,5
Auxiliar				Material		м	1,0000000	12,43	12.4
Insumo	10971	SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0.07x0.30x1.00 km	Mão de Obra		H	0.3600000	15,55	5,64
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE			H	0,1800000	20,77	3,7
Insumo	[239]	SEENFRA	PEDREIRO	Mão de Obra MO sem LS ≈>	9,49	LS =>	0.00	MO com LS ⇒	9,4



Italo Samuel Goncalves Danias Secretary and pentilities CREACE 344559 RNP 061887931-5 Portana 010700712021-GP Hayslane-dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021

OBRA: LOCAL: DATA:

BDI COM DESONERAÇÃO:

26 14%

COMPOSICÓ	ES DE	PRECOS	TIMIT	PING

						V	alor sem BDI =>	22,28
	Cédigo	Banco	Descrição	Тіра	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3097	SEINERA	MEIO FIO DE SEDRA GRANÍTICA	DREMACEM SUPERFICIAL	M	1.0000000	19.09	19.09
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE LA CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E	m ^p	0,0200000	41,23	0,82
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	111 ³	0,0007000	369,10	0.26
Composição Auxiliar	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES & FORROS	m²	0,2500000	4,50	1,12
insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Milo de Obra	11	0,3000000	15,55	4,67
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	Н	0,1500000	20,77	3.12
Insumo	12520	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	Material	M	1,0000000	9.10	9.10
				MO sem LS => 9,75	LS ->		MO com LS ⇒ alor sem BDI ⇒	9.75 19,09
Composição	Código (3112	Banco SEINFRA	Descrição SARJETA DE CONCRETO SINPLES CA.=1.00m/E=0.08m	Tipo DRENAGEM SUPERFICIAL	Und M	Quant. 00000000	Valor Unit 49,76	Fotat 49,76
Composição	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE LA CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM	m³	0,2000000	41,21	8,24
Auxiliar				VALAS, VALÉTAS, CANAIS E	in ^e			
Composição Auxiliar	C3268	SEINFRA	CONCRETO P/VBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m_2	0,0940000	337,09	31.69
Composição Auxiliar	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m^2	1,2700000	4.50	5.71
Composição	C3127	SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	MISTURAS BETUMINOSAS Å	m,	0,000,000	72,31	0.09
Auxiliar Insumo	11846	SEINFRA	SARRALO DE 1*X4*	FRIO Moterial	М	0,6300000	4,74	2,99
Insumo	12543	SEINFRA	SURVENTE	Milo de Obra	н	0,0400000	15,55	0,62
Insumo	(0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	11	0,0200000	20,77	0,42
				MO sent LS => 24,54	LS =>		MO com i.S =>	24,54
				2 //			alor sem BDI =>	49,76
·····	Codigo	Вапсо	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tetai
Composição	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D≔50mm (2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	М	1.0000000	18.61	18,61
insumo	10026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0075000	45,16	0,34
Insumo	11888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0110000	39,22	0,43
histimo	12195	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	6,65	6,72
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	11	0.3000000	20,32	6,10
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
				MO sem LS ⇒ 11,13	[.8 =>		MO com LS ⇒ alor sem BDI ⇒	11.13 18,61
 	Código	Banco	Descrição	Tipa	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2598	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO PÆSGOTO D=75mm (3")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	М	1,0000000	29,29	29,29
Insuno	10026	SJEINERA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0170000	45,16	0,77
Insumo	11888	SEINERA	SOŁUÇÃO ŁIMPADORA PARA PVC RIGILX)	Material	L	0,0260000	39,22	1,02
Insumo	12196	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (5') - (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	9,60	9,70
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Ohra	П	0,4800000	20,32	9,75
Insumo	[0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	Н	0,4800000	16,77	8,05
				MO sem LS => 17.80	LS⇒		MO com LS ⇔ ator sem BDI ⇒	17,80 29,29
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90694	SINAPI	TUBO DE FVC PARA REDE COLETORA DE ESGO FO DE PAREDE MACICA. DN 180 MM. JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	М	1.0000000	41,00	41.00
Composição	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,0753000	13,37	1.00
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	15	0,0753000	14,95	1,12
Auxiliar Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIE CANTE PARA TOBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA EMBALAGEM DE *100° GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	, Material	IIN	0.0104000	20,64	0,21
Insumo	00036365	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	м	1,0500000	36,83	38,67
•				MO sem LS => 1.36	LS		MO com LS =>	1,36
				Valor do BDI => 0.00			alor sem BDI 🖘	41,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICÁ. DN 150 MM. JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	М	1.0000000	86,21	86,21
Composição	88246	SINAPI	AF_01/2021 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	tt	0.0892000	13,37	1.19
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0.0892000	14,95	1,33
Auxiliai	50030	DATE I	The second secon	Charter poor 151 + presented			1.0	



Italo Samuel Goncalves Dantas Secretario de intraestrutora CREA/CE 344550 Pius 161887931-5 Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA CE 348821 RNP nº 061941969-5

PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OCHICSÃO DE LICITAÇÃO

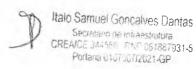
OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO. RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021

BDI COM DESONERAÇÃO:

26.14%

			COMPOSIÇÕES DE PREC	oo omaanido					
Ínsumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIFITLENO E OUTROS)	Material		UN	9,0146000	20,64	0,30
suno	00041936	SINAPI	TUBO COLFTOR DE ESGOTO, PVC. JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	Material		М	1,0500000	79,42	83,3
				MO sem LS ⇒	1.61	L8 =>		MO com LS =>	1.6
							V.	alor sem BDI =>	86,2
	Codigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tot:
omposição	90696	SINAPI	TURO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA. DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF, 01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO TUBOS E PECAS	DE	М	1,0000000	128,43	128.4
omposição uxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	Ħ	0,1030000	13,37	1.3
omposição uxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	OS	[1	0,1030000	14.95	1,5
ISUMO	00020078	SINAPi	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNITA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIFTILENO E OUTROS)	Material		UN	0.0163000	20,64	0.3
astirno	00041930	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	Material		М	1,0500000	119.23	125.1
				MO sem LS =>	1.86	1.S =>	00,0	MO com LS =>	1,8
							ν.	alor sem BDI =>	128.4
	Código	Вансе	Descrição	TC	**	11-4	2	27. N. 71. 1	
omposição	C1436	SEINERA	GRELBA DE FERRO P/ CALIJAS E CAIXAS	Tipo OUTROS ELEMENTOS		Und m⁻	Quant. 1,0000000	Valor Unit 162,03	Tot: 162,0
sumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	3,8000000	0,56	2,8
sumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material		int ¹	0,0100000	74,71	0,5
sumo	[044]	SEINFRA	CAL (HDRATADA	Material		KG	0000000, [1,10	L
isumo	11225	SEINFRA	GRADII. DE FERRO	Material		\mathfrak{A}^2	1,0500000	98,62	103.5
sumo	J2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		IJ	1,5000000	15,55	23.0
sumo	12391	SEINFRA	PEDREJRO	Mão de Obra		11	1,50000000	20,77	31.
				MO sem LS =>	54,48	1.8 =>		MO com LS ⇒	54,4
							V	ifor sem BDl =>	162.0
omposição	Código C0606	Banco SEINFRA	Descrição CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP ≈ 5cm	Tipo POÇOS E CAIXAS		Und ns ²	Quant.	Valor Unit 199,01	Tota 199,0
stano	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		Di ₂	0,0330000	67,50	2.2
omno	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Materini		KG	16,2000000	0.56	9,6
sumo	J0280	SEINFRA	BRITA	Material		m,	0,0400000	76,19	3.0
isumo	30169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material		KG	5,2700000	8,28	43.0
Istumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material		KG	0,0900000	10.05	0.9
isemo	80040	SEINERA	AJUDANTE DE ARMAIXOR/FERREIRO	Mão de Obra		п	0,4600000	16,77	7.7
asumo	11916	SEINFRA	TABUA DE 1º DE 3A L = 30cm	Material		M	0,1200000	10.01	1.2
esumo	10529	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material		m [‡]	0,4000000	30,33	12,1
isumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra		11	2,4200000	16,77	40.5
asumo	(0121	SEINFRA	ARMADORFERREIRO	Mño de Obra		11	0,4600000	20,77	9,5
istano	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra		11	2,4200000	20.77	50,2
isiuno	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,8000000	15,55	12,4
isumo	12398	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,3000000	20,77	6,2
				MO sem LS =>	126,79	1.5 ->	0.00	MO com 1,S =>	126.7
							V	alor sem BDI =>	199,0
	Ot the		Donata	Tour.		n.a	0	Maria Plate	T. (-
nmposição	Códiga 92216	Banco SINAPI	Descrição TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AZ 1,27031	Tipo ASTU - ASSENTAMENTO TUBOS E PECAS	DE	Und M	Quant. 1,0000000	Valor Unit 445,71	Tota 445,7
omposição axiltar	563 t	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF_06/2014	CTIOR - CUSTOS HORARI MÁQUINAS E EQUIPAME		CHP	0,1670000	153,35	25,6
oniposição axiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAME		CHI	0,3520000	58,47	20,5
omposição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0.0280000	485.21	13,5
uxiliar omposição	88246	SINAPI	ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,7870000	13,37	10,5
axiliar omposição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	ios	13	1,5740000	14.95	23,
axiliar				· ·	-				
ISIBDO	00007753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1. COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Material		М	1,0300000	341.66	351.
				MO scm LS ⇒ 32,14		I.S>	0.00	MO com LS ⇒	2-1
				MO sent LS ->	32,14	1.3		alor sem BDI =>	32,1 445,3
	Cúdigo	Banco	Descrição	Tipu	32,14	Und			









CRATO

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAES I RUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021

OBRA: LOCAL: DATA:

BDI COM DESONERAÇÃO:

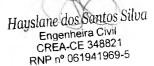
26.14%

Composição	CLUS	erosien -	CODMADIAMA CHADA CON GUNIGADA DESTRIADA DOS	EVADAMAC	4	a so		944
Auxiliar	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	FORMAS	m ₂	12,4600000	58,56	729,6
lomposição Auxiliar	C0057	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	ALVENARIA DE PEDRA	my	3,3970000	366.08	1.243.
				MO sem 1.8 ⇒ 1.483,59			MO com LS =>	1.483,5 1.973,5
	Códipo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tot
omposição	94962	SINAPI		FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ¹	1,0000000	293,54	293,5
omposição uxiliar	88830	SINAPI	BETO SERA CAPACIDADE NOMINAL DE 4001 CAPACIDADE DE MISTURA 2011 MOTOR ES ETRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV., SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,7623000	1,54	1.
omposição uxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÚNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,7188000	0.32	0,
omposição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER V IÇOS DIVERSOS	11	2.3433000	14,95	35
uxiliar omposição	88377	SINAPI	OPERALXOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	11	1,4831000	15,84	23,
asiliar suno	00000370	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES ARELA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM		m,	0,8269000	90,00	74.
			TRANSPORTE)					
sumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0.54	114.
isumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDRETRA/FORNECEDOR, SEM- FRETE	Material	m _x	0.5782000	77,39	44.
				MO sem LS ⇒ 38,75	LS⇒	0,00	MO com LS ⇒ valor sem BDI ⇒	38. 293.
	Cédigo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	To:
omposição sumo	C0121 I0805	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA SÆEN, TRAÇO 14:8 CIMENTO PORTLAND	ARGAMASSA DE CIMENTO Material	m* KG	1.00000000	353,80 0,56	89.
sumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m*	1,0670000	67.50	72.
esumo	K0112	SEINFRA	ARENOSO	Material	ur,	0,5330000	68,82	36,
nsumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	11	10,0000000	15,55	155,
				MO seat LS \Rightarrow 155.50	$lS \Rightarrow$	0,00	MO com LS ⇒ Valor sem BDl ⇒	155, 353,
	Câdigo	Banco	Descrição	Тіра	Und	Quant.	Valor Unit	Tet
Composição	C0165	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO),4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m ^s	1.0000000	791.08	791.
nsumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	365,0000000	0,56	204,
nsumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m,	1,2160000	67,50	82,
asumo	(2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	EI	32,4500000	15.55	504.
				MO sem LS => 504,60	LS =>	0.00	MO com LS ⇒ Valor sem BDI ⇒	504. 791:
	Codigo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	
Composição	Código C2827	Banco SEINFRA	Descrição FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINAIDA, ESP = 10 our UTIL. 3X	Tipo FORMAS	Und m²	Quant. 0000000,1	Value Unit [13,59	
						-		113.
suno	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTIL, 3X	FORMAS	H1 ²	0000000,1	113,59	113. 4.
пѕшто	C2827 12408	SEINFRA SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESP = 10mm UTIL. 3X PREGO 14X38 (J.1/2* x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	FORMAS Material	m² KG	0,2500000	143,59	113. 4. 25. 7.
nsumo nsumo nsumo	C2827 12408 11691	SEINFRA SEINFRA SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA. ESP.= 100m UTIL. 3X PREGO 14X18 (J.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	FORMAS Material Material	m² KG M	1,0000000 0,2500000 2,0000000	113,59 10,75 12,61	113. 4. 25. 7.
nsumo nsumo nsumo nsumo	C2827 12408 11691 11846	SEINFRA SEINFRA SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA. ESP.= 100m UTIL. 3X PREGO 14X18 (J.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4"	FORMAS Material Material Material	m² KG M M	1,0000000 0,2500000 2,0000000 1,5300000	113.59 10.75 12.61 4.74	113. 4. 25. 7,
ESUMO ESUMO ESUMO ESUMO ESUMO	C2827 12408 11691 11846 11916	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA. ESP. = 100m UTIL. 3X PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1" DE 3A L. = 30cm	FORMAS Material Material Material Material	m ² KG M M M H	1,0000000 0,2500000 2,0000000 1,5300000 1,6000000 0,4300000 1,3500000	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77	113, 4, 25, 7, 16, 10, 22,
ESUMO ESUMO ESUMO ESUMO ESUMO ESUMO ESUMO	C2827 12408 11691 11846 11916 10528	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESP. = 100m UTIL. 3X PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1" DE 3A L. = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	FORMAS Material Material Material Material Material Material Material Material Mäo de Obra Måo de Obra	M ² KG M M M H 11	1,2500000 2,0000000 1,5300000 1,6000000 0,4300000 1,3500000	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77 20,77	113. 4. 25. 7, 16, 10. 22.
nsumo nsumo nsumo nsumo nsumo nsumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 30041	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESP.= 100m UTIL. 3X PREGO 14X38 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1" DE 3A L. = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AUDANTE DE CARPINTEIRO	FORMAS Material Material Material Material Material Material Material Material Måterial Måterial	m ² KG M M M H	1,000000 0,2500000 2,0000000 1,5300000 1,6000000 0,4300000 1,7500000 1,3500000	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77	113. 4. 25. 7. 16. 10. 22. 28.
nsumo nsumo nsumo nsumo nsumo nsumo nsumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 40041 10498	SENFRA SENFRA SENFRA SENFRA SENFRA SENFRA SENFRA SENFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESE:= 10000 UTIL. 3X PREGO 14X38 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1"DE 3A L = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AJUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO	FORMAS Material Material Material Material Material Material Material Material Material Mito de Obra Mito de Obra MO sem LS => 50,68	M2 KG M M M M 11 I.S=>	1,000000 0,2500000 2,0000000 1,5300000 0,4300000 1,3500000 1,3500000 0,00	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77 20,277 MO com LS => Valor Unit	113. 4. 25, 7, 16, 10. 22. 28, 50, 113.
nsumo nsumo nsumo nsumo nsumo nsumo nsumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 30641 10498 Código C0215	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESE:= 100m UTIL. 3X PREGO 14X38 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1"DE 3A L = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AJUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO DESCRIÇÃO ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm	FORMAS Material Material Material Material Material Material Material Material Material Mode Obra Mode Obra MO sem ES => 50,68 Tipe ARMADURAS	KG M M M M H II LS=>	1,0000000 2,0000000 2,0000000 1,5300000 1,5000000 1,3500000 1,3500000 0,000 Quant.	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77 20,277 MO com LS => Valor Unit 14,98	113. 4. 25. 7. 16, 10. 22. 28. 50. 113.
esumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 30641 10498 Código C0215 10163	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESP.= 100m UTIL. 3X PREGO 14X38 (J.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AJUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO DESCRIÇÃO ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm AÇO CA-50	FORMAS Material Material Material Material Material Material Material Mito de Obra Mito de Obra MO sem LS => 50,68 Tipo ARMADURAS Material	M2 KG M4 M M M M M M M M	1,0000000 0,2500000 2,0000000 1,5300000 1,500000 1,3500000 1,3500000 0,00 Quant. 1,0000000 1,15000000 1,15000000 1,15000000	113.59 10.75 12.61 4,74 10.01 23.81 16.77 20.77 MO com LS => Valor Unit 14.98 9.50	113. 4. 25. 7. 16. 10. 22. 28. 50. 113. To 14.
risumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 30641 10498 C6digo C0215 10163 10103	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESP.= 100m UTIL. 3X PREGO 14X38 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AJUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO DESCRIÇÃO ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm AÇO CA-50 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	FORMAS Material Material Material Material Material Material Mito de Obra Mito de Obra MO sem ES => 50,68 Tipo ARMADURAS Material Material Material	m² KG M M M m² H H H KS ⇒>	0.2500000 0.2500000 2.0000000 1.5300000 1.500000 0.4300000 1.3500000 0.00 Quant. 1.0000000 1.1500000 0.00	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77 20,277 MO com LS => Valor Unit 14,98 9,50 10,05	113. 4. 25. 7. 16. 10. 22. 28. 50. 113. To 14. 10. 0.
esumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 30641 10498 C6digo C0215 10163 10103	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESP.= 10000 UTIL. 3X PREGO 14X38 (1.12" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1"DE 3A L = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AJUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO DESCRIÇÃO ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm AÇO CA-50 ARAME RECOZIDO N.18 BWG AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	FORMAS Material Material Material Material Material Material Material Mito de Obra MO sem LS => 50,68 Tipo ARMADURAS Material Material Material Material Material Material Material Material Material	m² KG M M M m² H H H KS	0.2500000 0.2500000 2.0000000 1.5300000 1.500000 0.4300000 1.3500000 0.00 Quant. 1.000000 1.1500000 0.00 0.00 0.00	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77 20,277 MO com LS => Valor Unit 14,98 9,50 10,05 16,77	113. 4. 25, 7, 16, 10, 22. 28, 50, 113. To 14, 10, 0
nsumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 30641 10498 C6digo C0215 10163 10103	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESP.= 100m UTIL. 3X PREGO 14X38 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AJUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO DESCRIÇÃO ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm AÇO CA-50 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	FORMAS Material Material Material Material Material Material Mito de Obra Mito de Obra MO sem ES => 50,68 Tipo ARMADURAS Material Material Material	m² KG M M M m² H H H KS ⇒>	1,0000000 2,0000000 1,5300000 1,5000000 1,5000000 1,3500000 0,0000000 1,1500000 0,1000000 0,1000000 0,1000000 0,1000000 0,1000000	113.59 10.75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77 20,77 MO com LS => Valor Unit 14.98 9,50 10,05 16.77 20.77 MO com LS =>	113. 4. 25. 7. 166 100 22. 28. 50. 113 To 144 19 0 1 2 3
nsumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 30641 10498 C6digo C0215 10163 10103	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESP.= 10000 UTIL. 3X PREGO 14X38 (1.12" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1"DE 3A L = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AJUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO DESCRIÇÃO ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm AÇO CA-50 ARAME RECOZIDO N.18 BWG AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	FORMAS Material Material Material Material Material Material Material Mito de Obra MO sem LS => 50,68 Tipo ARMADURAS Material Material Material Mito de Obra	m ² KG M M M m ⁴ H H LS ≈> Und KG KG KG H H	1,0000000 2,000000 1,5300000 1,5000000 1,7500000 1,3500000 1,1500000 0,000000 0,1000000 0,1000000 0,1000000 0,1000000 0,000	113.59 10.75 12.61 4,74 10.01 23.81 16.77 20.77 MO con LS => Valor sem BDI => Valor Unit 14.98 9.50 10.05 16.77 20.77 MO com LS => Valor sem BDI =>	113. 4. 25; 7, 16) 10. 22. 28, 500 113. Toi 14, 10, 0. 1, 2, 3, 14.
nsumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 10041 10498 Código C0215 10163 10040 10121	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESPE 10000 UTIL. 3X PREGO 14X18 (J.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1"DE 3A L = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AAUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO DESCRIÇÃO ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm AÇO CA-50 ARAME RECOZIDO N.18 BWG AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARMADOR/FERREIRO	FORMAS Material Mo obra MO sem LS => 50,68 Tipe ARMADURAS Material Material Material Material Min de Obra Mo sem LS => 3,75 Tipo	m² KG M M M m² H II LS ⇒> Und KG KG H H Und	Quant. 1,500000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,000	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77 20,77 MO com LS => Valor Unit 14,98 9,50 10,05 16,77 20,77 MO com LS => Valor sem BDI => Valor sem BDI =>	113. 4. 25. 7. 16.) 10. 22. 28.) 50.0 113. Toi 14. 10. 2. 3. 1. 1. 7. Toi
Composição Insumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 10041 10498 Código C0215 10163 10040 10121	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESP.= 100m UTIL. 3X PREGO 14X18 (J.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1"DE 3A L. = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) ARDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO DESCRIÇÃO ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm AÇO CA-50 ARAME RECOZIDO N.18 BWG AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARMADOR/FERREIRO DESCRIÇÃO ARMADOR/FERREIRO	FORMAS Material Moren LS => 50,68 Tipe ARMADURAS Material Material Material Material Moren LS => 3,75 Tipe ARMADURAS	m ² KG M M M m m a ⁴ H II LS ⇒> Und KG KG H H Und KG KG	Quant. 1,000000 0,2500000 2,0000000 1,5300000 1,5000000 1,3500000 0,000000 1,1500000 0,1000000 0,1000000 0,1000000 0,1000000 0,10000000 0,10000000 0,10000000 0,10000000 0,10000000 0,10000000 0,00000000	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 36,77 20,77 MO com LS => Valor Unit 14,98 9,50 10,05 16,77 20,77 MO com LS => Valor sem HDI => Valor Unit 14,13	Tot 113.2 4.1 25.3 7.7 16.8 10.0 22.4 28.8 50.0 113.2 104.1 10.0 2.7 3.1 14.1 Tel: 134, 140, 140, 140, 140, 140, 140, 140, 14
Insumo	C2827 12408 11691 11846 11916 10528 10041 10498 Código C0215 10163 10040 10121	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINALIA, ESPE 10000 UTIL. 3X PREGO 14X18 (J.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" SARRAFO DE 1"X4" TABUA DE 1"DE 3A L = 30cm CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) AAUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO DESCRIÇÃO ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm AÇO CA-50 ARAME RECOZIDO N.18 BWG AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARMADOR/FERREIRO	FORMAS Material Mo obra MO sem LS => 50,68 Tipe ARMADURAS Material Material Material Material Min de Obra Mo sem LS => 3,75 Tipo	m² KG M M M m² H II LS ⇒> Und KG KG H H Und	Quant. 1,500000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,100000 0,000	113,59 10,75 12,61 4,74 10,01 23,81 16,77 20,77 MO com LS => Valor Unit 14,98 9,50 10,05 16,77 20,77 MO com LS => Valor sem BDI => Valor sem BDI =>	113. 4. 25. 7. 16.) 10. 22. 28.) 50.0 113. Toi 14. 10. 2. 3. 1. 1. 7. Toi



Italo Samuel Goncalves Dantas Secretario de infraestrutura CREA/CE 344555 RNP 051867931-5 Portaria 0107007/2021-GP







M PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021 OBRA: LOCAL: DATA:

BDI COM DESONERAÇÃO:

26.14%

			COMPOSIÇÕES DE PRE	400 0				•——	
nsumo	10121	SEINFRA	ARMADORÆERREIRO	Mão de Obra		11	0.0800000	20.77	1,66
				MO sem LS =>	3,(X)	LS =>	0,00	MO cont LS => Valor sem BDI =>	3.00
	Codigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant,	Valor Unit	Tota
oneposição	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS		KG	0000000,1	12.35	12.3
sumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material		KG	0.0200000	[0,05	0.20
suno	10169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material		KG	1,1500000	8,28	9,5
nsumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADORJERREIRO	Mão de Obra		II	0,0700000	16.77	1,1
isumo	f(1121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		H	0,0700000	20.77	1,4:
				MO sem LS ⇒>	2,63	<i>L</i> S ⇒	0,00	MO com LS => Valor sem BDI =>	2,6. 12,3:
								THE SALETZA	
	Codigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tora
omposição	C0841	SEINTRA	CONCRETO P/VIER., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDX)	CONCRETOS		1112	00000001	408,72	408.7
sumo	10805	SFINERA	CIMENTO FORTLAND	Material		KG	320,0000000	0.56	179,2
ารนาเอ	11605	SEINFRA	PEDRISCO	Material		213,1	0,8360000	73,90	61,78
isuno	10109	SEINFRA	AREJA MIDEA	Material		m³	0,8668000	67,50	58.5
esigno	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	Ециратерю		н	0.7140000	22.31	15.93
nsumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	6,0000000	15.55	93,36
				MO sem LS =>	93,30	LS⇒	0,00	MO com LS ⇒	93,31
								Valor sem BDI =>	408.72
:	Cádiro	Banco	Descrição	Tipa		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
omposição	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS		m,	0000000,3	134,84	134,8-
esumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	6,0000000	15,55	93,30
nsumo	12391	SEINTRA	PEDRETRO	Milo de Obra		H	2,0000000	20,77	41,5
				MO sem J.S =>	134,84	LS =>	0,00	MO com 1.S ⇒ Valor sem BDI ⇒	134,8- 134,8-
	Codigo COS30	Banco SEINI-RA	Descrição CONCRETO CICLÓPSCO ECK 15 MP2 COM AGRIBGADO ADQUIRIDO	Tipo CONCRETOS	3.11	Und m ^a	Quant. 1,0000000	Valor Unit 525,88	Tota 525.8
Composição									
asumo	11600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACITÃO)	Material		m ³	0.4000000	66,06	26,40
nsumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	196,0000000	0,56	109,70
nsimio	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		1313	0,6462000	67,50	43,62
nsumo	10280	SEINITRA	BRITA	Material		m'	0,5852000	76,19	44.59
nsumo	10682	SEINFRA	BETONETRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento		Ħ	0,4998000	22.31	11,11
nsumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	16,0000000	15,55	248,80
usumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	2,0000000	20,77	41,5
				MO sem LS =>	290,34	1.5 =>	0,00	MO com LS ⇒ Valor sem BDI ⇒	290,34 525.88
- 421-	Cádiga	Вапсо	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	EMBASAMENTOS E BAI	LDRAMES	1H3	1,0000000	423,18	423,18
nsumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m ²	0,3648000	67,50	24,67
nsumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	109.5000000	0,56	61,33
nsumo	11600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material		10^3	1,1000000	66,06	72.67
nsumo	125-13	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Ц	9,0000000	15,55	139,9
nsimo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Ohra		11	6,0000000	20,77	124,6
				MO sem LS ⇒	264,57	1.5 =>	0,00	MO com LS ⇒ Valor sem BDI ⇒	264,5° 423,18
Name - 2 - 7	Código	Banco SUNIVO A	Descrição ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/	Tipe EMBASAMENTOS E BA	I DRAMBO	Und m³	Quant. 1,0000000	Valor Unit 612,00	Tota 612,00
Composição	C4592	SEINFRA	ARGAMASSA CIMENTO E ARELA 1:4						132,5
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO I:4	ARGAMASSA DE CIMEN	VtΘ	th _p	0,3000000	441,98	
nsituto	1208)	SEINFRA	THOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM	Material		UN	235,0000000	0,68	159,8
nsumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		11	9,2000000	15,55	143.0
asumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		11	8,5000000	20,77	176,5
				MO sem LS =>	366,26	(.S ⇒	00,0	MO com LS => Valor sem BDl =>	366,2 612,0
						····		·····	
'omposição	Código C0073	Banco SEINFRA	Descrição ALVENARIA DE TIJOLO O TRÂMICO FURADO (%19x19 km C/ARGAMASSA	Tipo ALVENARIA DE ELEVA	ÇÃO	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 59,82	Tat: 59,8
, mposepur			MISTA DE CAL HIDRATADA ESPŒ10em (4:2:8)	Italo Samuel Gon					
usunto	10108	SEINFRA	AREIA MIENA	Secretano de Ir	ryanto D	3 20189	0,0150000	67.50	1,0
				Secretario de il CREA/CE 344559	macanului DNID AA189	7931-5		10	
				Portaria 01070	.14. 00:00	n.		1/	/



Italo Samuel Goncalves Dantas



Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5



-56. PREFEITURA GO

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS, AREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021

OBRA: LOCAL:

DATA:

BDI COM DESONERAÇÃO: 26.14%

			COMPOSIÇÕES DE PREÇ	OS UNITÁRIOS				
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,1800000	0.56	1.22
Insuuo	12081	SEINERA	TBOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	25,0000000	0,68	17,00
Insumo	{044]	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2.1800000	1.10	2,40
Insumo	12545	SEINFRA	SERVENIT	Mão de Obra	11	1,1200000	15.55	17,42
Lusumo	£2391	SEINERA	PEDREIRO	Mão de Obra	!1	1,0000000	20,77	20,77
				MO sem 1.S ⇒ 38,1	9 1.S =>	0,00	MO com LS ->	38,19
						\	'alor sem BDl ⇒>	59,87
	Cédigo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m ²	1,0000000	104,79	104,79
Insuno	(0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	ın'	0,0413000	67,50	2,79
Insuno	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	6.1900000	0.56	3,47
ínsemo	12081	SEINFRA	TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	47,0000000	0.68	31,96
lustano	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	6,1900000	1,10	6,81
insuno	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,8460000	15.55	28,61
lnsumo	12341	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	11	1,5000000	20,77	31,16
				MO sem LS => 59.7	7 1.8 =>	0,00	MO com LS =>	59,77
						\	/afor sem BDI =>	104.79
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	ALVENARIA DE PEDRA	m'	1,0000000	441.59	441.59
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m ³	0,3000000	509.74	152,92
Insumo	11600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1500000	66,06	75,97
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	11	7,0000000	15,55	108.85
insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	п	5,00000000	20,77	103,85
				MO sem LS => 259,3	5 1.S =>	0,00	MO com LS =>	259.35
						`	/alor sem BDI =>	441.59
	Cédige	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2929	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	URBANA	m²	0000000,1	44.36	44.36
Insugno	10805	SEINFRA	CREJUNTAMENTO CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,6800000	0,56	1,50
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m ^s	0,0072000	74,72	0.54
Insumo	10111	SEINFRA	AREIA VERMELIIA	Material	m³	0,1200000	60.88	7,31
Insumo	10445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	ıı	0.9000000	20,77	18,69
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	11	1,0500000	15,55	16,33
				MO sem LS => 35.0	12 1.8 =>	0.00	MO com LS =>	35,02
						\	/alor sem BDI =>	44,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2893	SEINFRA	OGREGADO) OTRIBUTADO O CREPTENTA MA PARA MA ORA CARREGADO	REVESTIMENTO EM PEDRA	ni-	1.0000000	64,63	64,63
Composição	C0171	SEINFRA	ADQUIRIDO) ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m^3	0.0200000	441,98	8,84
Auxiliar Insumo	11101	SEINFRA	ARELA VERMELHA	Material	m³	0.1500009	60.88	9,13
	10726	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	liquipamento	11	0,0100000	83,93	0.84
Insumo	10445	SEINFRA	CALCETERO	Mão de Obra	H	0,1500000	20,77	3,12
1107141110		5131111111		Mão de Obra	H	0,1300000	15.55	6,22
Instano	12543	SEINFRA	SERVENTE		UN	32,0000000		36.48
Insumo	12527	SEINFRA	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	Material 18 12			1,14	
				MO sem LS => 12.4	15 1.S =>		MO com LS => /alor sem BDI =>	12,45 64,63
	Cédigo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98682	MANIS	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	PISO - PISOS	\mathbf{m}^2	1,00000000	32.32	32,32
Composição	87298	SINAPI	AF_09/2020 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	496,71	21,40
Auxiliar		.,,,,,,,,,	ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019			-4		
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Ħ	0,3330000	19,97	6,65
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	14,95	2,49
Auxilian	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM	Material	М	1,6700000	1,07	1.78
Instano	G0042307 L	ousarı	(ALTURA X ESPESSURA)					
				MO sera LS ⇒ 8,4	19 1.S ⇒>	0,00	MO com LS ⇒ √alor sem HDI ⇒	8,49 32,32
	Codigo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA LOSCA CEREJUNTAMENTO LAGREGADO	REVESIMENTO EM FEDRA	m'	(x)0000000, [55,65	55,65



Secretario de la 1887931-5
Portana (197007/2021-GP)

Hayslane dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREA-CE 348821
RNP nº 061941969-5



CRATO

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM LOCAL: VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021

BDI COM DESONERAÇÃO:

			and the second s					
Composição Auxiliar	€0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	102	0,0430000	441.98	19,0
nsunto	11600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Matexial	m³	0,1500000	66,06	9,9
nsumo	10111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	101	0,1500000	60,88	9,1
nsumo	10724	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA IIP 4 (CEP)	Equipamento	H	0,0500000	24,08	1,3
nsumo	10726	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	83.93	0.3
nsumo	J0445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	62
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,53	9,3
				MO sem LS => 22,25	1.5 =>	0,00	MO com LS i → Valor sem i3Di ⇔	22,2 55.6
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	36,63	36.0
esumo	10111	SEINFRA	ARFIA VERMELHA	Muterial	m°	0,1500000	60.88	9,
nsuno	11600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACIJÃO)	Material	m³	0,1500000	66.06	9.
nsumo	10724	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	Equipamento	Н	0,0500000	24,08	1,3
asumo	10726	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	Ħ	0.0100000	83,93	0,
nsumo	10445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	Н	0.3000000	20.77	6,2
Insumo	12543	SEINFRA	SERVINTE	Mão de Obra	H	0.6000000	15,55	9,3
				MO sen; US => 15,56	1.8 ⇒>	0,00	MO com LS => Valor sem BDI ≈	15,5 3646
Composição	Codigo C2932	Banco SEINFRA	Descrição DE COMPOSIÇÃO DE PAYIMENTAÇÃO EMPEDRA FOSCA	Tipo URBANA	Und 10-	Quant. [_µиргсен	Valor Unit 27.18	Tet: 27,1
			CRETUTIAMENTO					
nsumo	10805	SEINFRA	CELENTO FORTLAND	Material	ĶĠ	3,2800000	0.56	1,8
пѕипо	80101	SEINFRA	AREA GROSSA	Material	IIF.		74,72	0.0
nsumo	10111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m'	0,1200000	60.88	7.
nsumo	I0445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	11	0,5000000	20,77	10,
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão đe Obra	11	0,4500000	15,55	7,0
				MO sen LS ⇒ 17.38	1,5 =>	0.00	MO com LS ⇒ Valor sem BDI ⇒	17.3 27.1
Composição	Cédige C2933	Banco SEINFRA	Descrição RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	Tipo URBANA	Und m ³	Quant. 1.0000000	Valor Unit 17,84	Tot:
Composição			SZREJUNTAMENTO		115-			
Insumo	KHILI	SEINFRA	AREIA VERMELLIA	Material	m'	0,0800000	60,88	4,8
Insuno	R0445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	π	0,4000000	20,77	8,3
Insunio	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	11	0,3000000	15,55	4,6
				MO sem I.S => 12.97	1.\$ =>	6,00	MO com LS ⇒ Valor sem BDI ⇒	12,5 17,8
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tot
Composição	C3089	SEINFRA	GUALDA (TORPO (VARANDA)	OUTROS ELEMENTOS	M	1,0000000	401.36	101
Composição	C3270	SEINFRA	CONCRL TO FAIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/	CONCRETOS	ms.	0,2210000	359,24	79,3
Auxiliar Composição	C0214	SEINFRA	TRANSP;) ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	15,1000000	14,62	220,
Auxiliar Composição Auxiliar	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	FORMAS	m²	0,3800000	116,39	44,
insumo	12543	SEINERA	SERVENTE	Mão de Obra	11	3,0000000	15,55	46.
lnsumo	J2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	13	0,5000000	20,77	10,
				MO scm 1.S ⇒ 145,06	t.S =>	00,0	MO com LS => Valor sem BD! =>	145,0 401,3
	Cat	Pe	Durghila	Tino	Und	Quant.	Valor Unit	Tof
Composição	Cödigo C3447	Banco SEINERA	Descrição LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA	Tipo LIMPEZA FINAL	m ²	1,0000000	1,17	1.
Insumo	12543	SEINERA	SERVENTE	Mão de Obta	11	0,0750000	15.55	1,
				MO sem I,S> 3.17	LS =>	0,00	MO com LS => Valor sem BDI =>	l,
	Cá-ti	Pan	Program	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tai
Composição	Código C3506	Banco SEINERA	Descrição GHARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE ΑÇΌ GALVANIZADO 2"	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	M	1,0000000	315,28	315,
Insumo	10876	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	Material	UN	0,2000000	37,65	7,
Insumo	16234	SEINFRA	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	Material	UN	0,4000000	79.91	31,
Insumo	11950	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 2º	Malerial	UN	0,6000000	50,05	30.
Insumo	[217]	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	Material	М	2,7000000	71,02	191



Italo Samuel Gonçaives Dantas Secretario de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO OUTUBRO/2021 OBRA: LOCAL: DATA:

BDI COM DESONERAÇÃO:

26,14%

			COMPOSIÇÕES DE PRE	ÇOS UNITÁRIOS					
nsumo	12391	SEINFRA	PEDRIHO	Mão de Obra		11	1,3000000	20,77	27.00
				MO sem LS =>	54.00	1.8 =>	0,00	MO cont LS ⇒ Valor sem BDI ⇒>	54,00 315.28
	Código	Banco	Descrição	Tipe		Und	Qunut.	Valor Unit	Total
Composição	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVEIJZADA SOBRE SUPERPÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO), AF_01/2020_P	PINT - PINTURAS		m²	1.0000000	17,97	[7.97
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	tsos	11	0.5266000	20,97	11,04
nsumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material		L	0,0619000	18,78	1.16
nsumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,2070000	27,92	5,77
Insumo 00007367				MO sem LS =>	7.54	<= 2.1	0,00	MO com LS => Valor sem BDI =>	7,54 17.97
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100749	SINAPI	PINTURA COM UNTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) POLVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERTIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2/20_P	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	17,62	17.62
omposição auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	н	0.5266000	20,97	11.04
nsumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material		I.	0.0620000	18,78	1,16
nsumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM POSCO	Materiul		l.	0,2067000	26,24	5.42
				MO sem LS =>	7,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	7.54
								Valor seni BD1 =>	17,62

Italo Samuel Gonçalves Danias NAW SAMUEL SULIVAIVES D'ALTAS Secretario de infraestrutura CREAVE 344558 RNP 06:1887931-5 Portaria 0107001/2021 GP Hayslane dos Bantos Silva Engenheira 348821 CREACE 348821 RNP no 08 1941 969-5





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5 Italo Samuel Goncalves Dantas Secretario de Intraestrotera CREAICE 344559 RNF 061887931-5 Portana 016770-7777-39







ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM

LOCAL:

VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

BDI COM DESONERAÇÃO:

26,14%

DATA: OUTUBRO/2021

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 001	PRÓPRIO	SOLDAGEM ELÉTRICA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	М	1,000	14,39	14,39
Insumo	11879	SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	Н	0,500	21,43	10,72
Insumo	11061	SEINFRA	ELETRODOS	Materiais	KG	0,200	18,19	3,64
Insumo	10749	SEINFRA	MAQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamentos	Н	0,500	0,06	0,03
				$MO \text{ sem LS} \Rightarrow 10,72$	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,72
							Valor sem BDI =>	14.39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 002	PRÓPRIO	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	H	1,000	36,32	36,32
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000	20,77	20,77
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	Н	1,000	15,55	15,55
				MO sem LS => 36,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,32
							Valor sem BDI =>	36,32

Italo samuel Goncalves Dantas
Secretario de Infraestrutura
Portana 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5







PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DO BDI

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5



Italo Samuel Goncalves Dantas Secretario de Intraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061387931-5 Portaria UTUTO 7207145P





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM

ENDEREÇO: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

DATA: OUTUBRO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 (C/ DESONERAÇÃO) e SINAPI 07/2021 (C/ DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO

Cálculo do BDI - **com desoneração** sobre a folha de pagamento Parâmetros conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU Plenário

TIPOS DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

ITEM	Descrição	1° Quartil	Médio	3° Quartil	Valor adotado (%)
AC	Adm. Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80
S+G	Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32
R	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02
L	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6.64
I	Tributos	10,65%	10,65%	10,65%	10,65

TRIBUTOS	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
ISS	2,50%
TOTAL	10,65%

Declaramos que conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS, para este tipo de obra é de 50% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável é de 5,00%

FÓRMULA

 $BDI = \{[(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1\} \times 100$

BDI =

26,1384992

BDI = 26,14%

D

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREAICE 344559 RNF 061887931-6 Portana 0107007/2021-GP Hayslane dos Santos Silva Hayslane dos Santos Silva Engeneira Civil CREA CE 348821 CREA CE 348821 RNP nº 061941969-5





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS

Hayslane des Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5



OKOMPOLI BO NO PORMON



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM

ENDEREÇO: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

DATA: OUTUBRO/2021

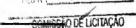
TABELA: SEINFRA 027.1 (C/ DESONERAÇÃO) e SINAPI 07/2021 (C/ DESONERAÇÃO)

COD	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS 9
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B 4	13° SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,03
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNÇIA DE A	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7.46	2.77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
	TOTAL (A+B+C+D)	83,85	47,76











ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM

ENDEREÇO:

VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

DATA:

OUTUBRO/2021

TABELA:

SEINFRA 027.1 (C/ DESONERAÇÃO) e SINAPI 09/2021 (C/ DESONERAÇÃO)

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI COM DESONERAÇÃO (09/2021)

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
А3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
Α	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13° SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
В6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
В7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
В9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
В	TOTAL DO GRUPO B	44,41%	16,46%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
С	TOTAL GRUPO C	14,73%	11,38%

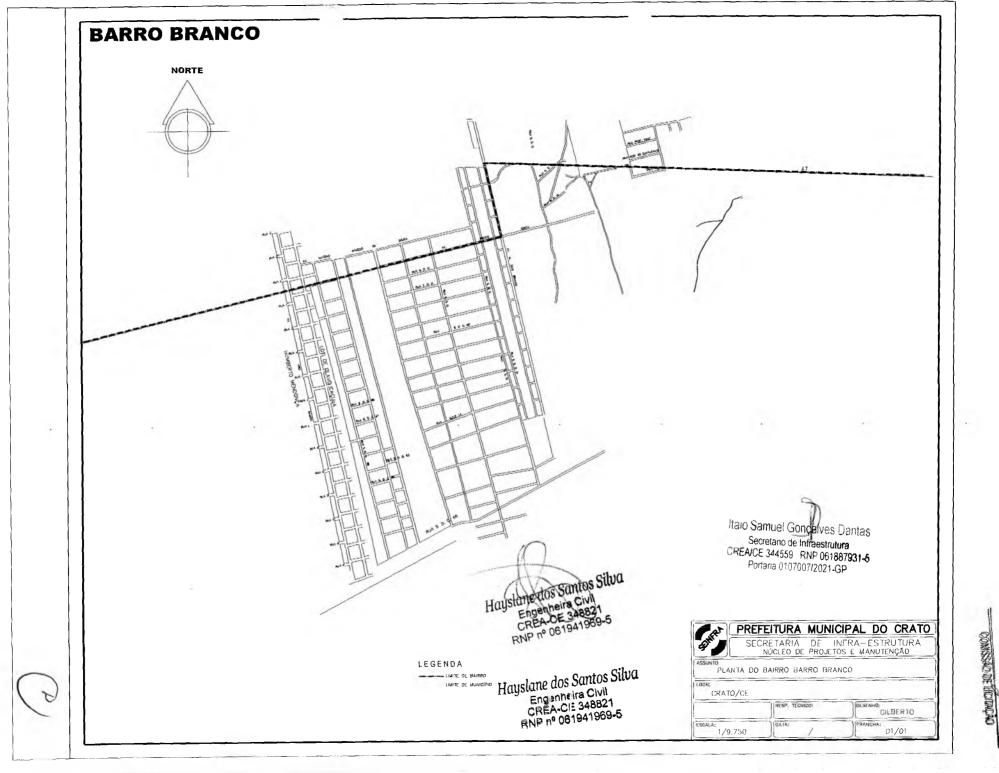
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45	0,35
D	TOTAL DO GRUPO D	7,91%	3,12%

		00.000	maa:
1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	83.85%	47.76%
ì	101AL BOO LITORITOOD BOOMING (A · B · G · B)	00,0070	71,70,70

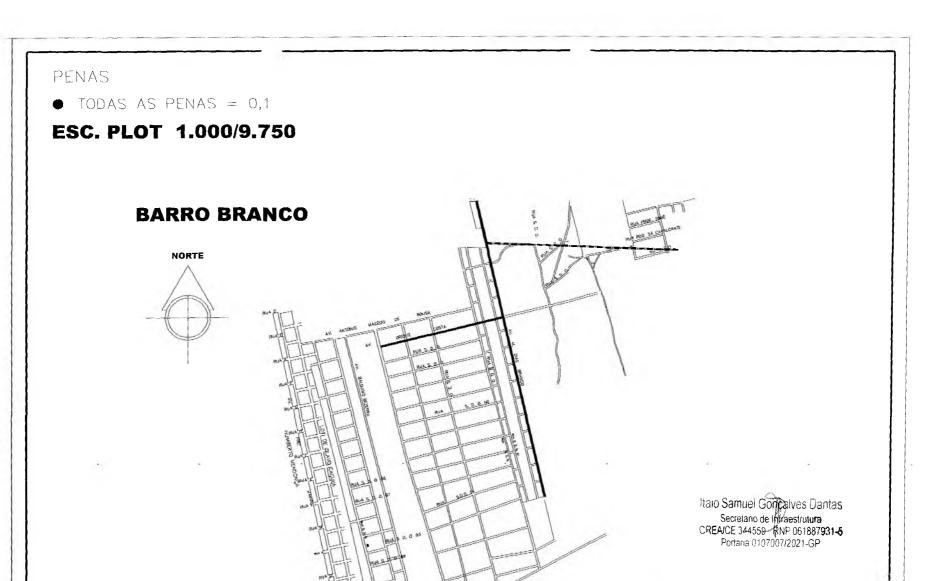


Italo Samuel Goncalves Dentas Secretaro de misestrotura CREA/CE SAASSE KNP 051387931-5 Portana 0107007/2021-GP Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



LEGENDA

VIAS A SEREM CONSERVADAS



LEGENDA

LIMITE DE MANETA DISSANTOS SILVA

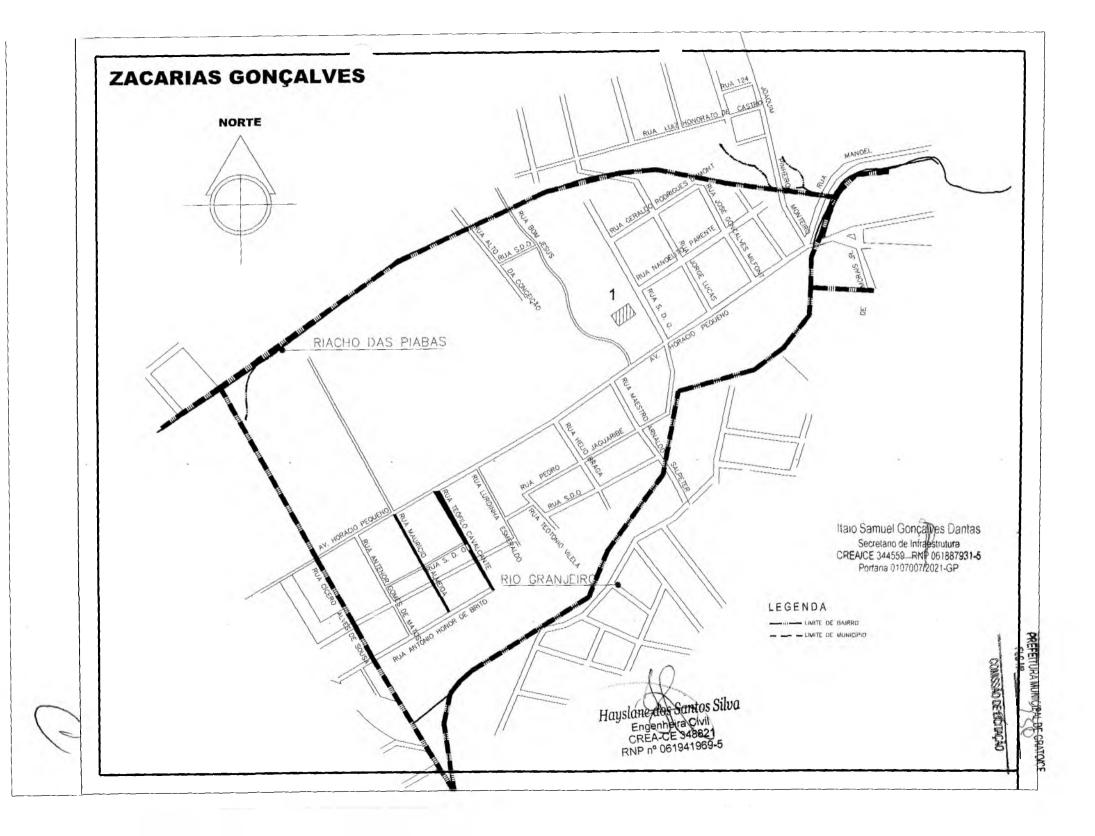
Engeloneira Civil

CREA-CE 348821

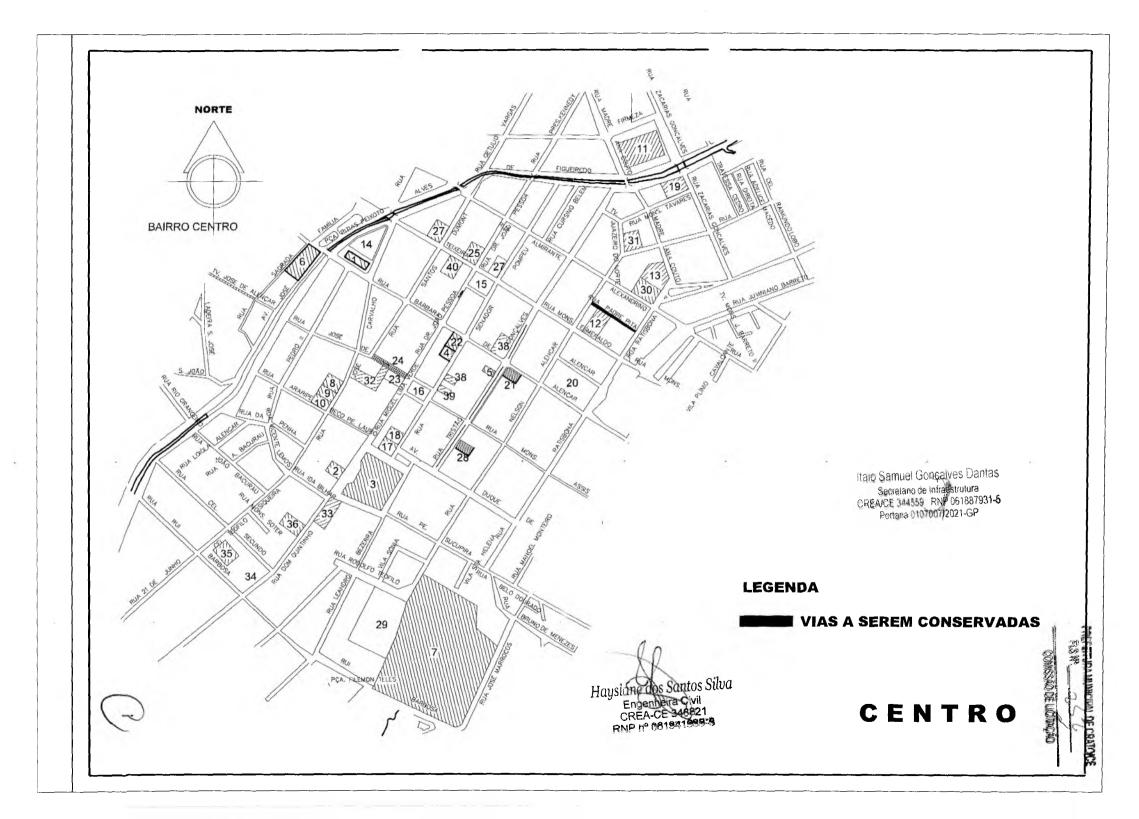
CREA-CE 348821

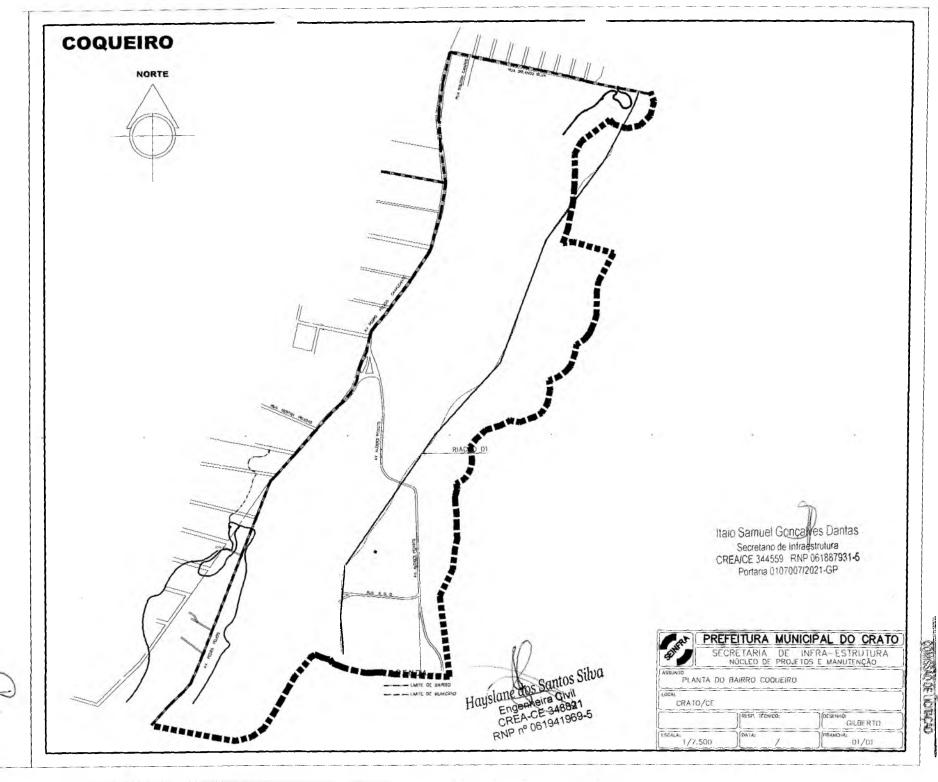
9

FLS M. J. V.

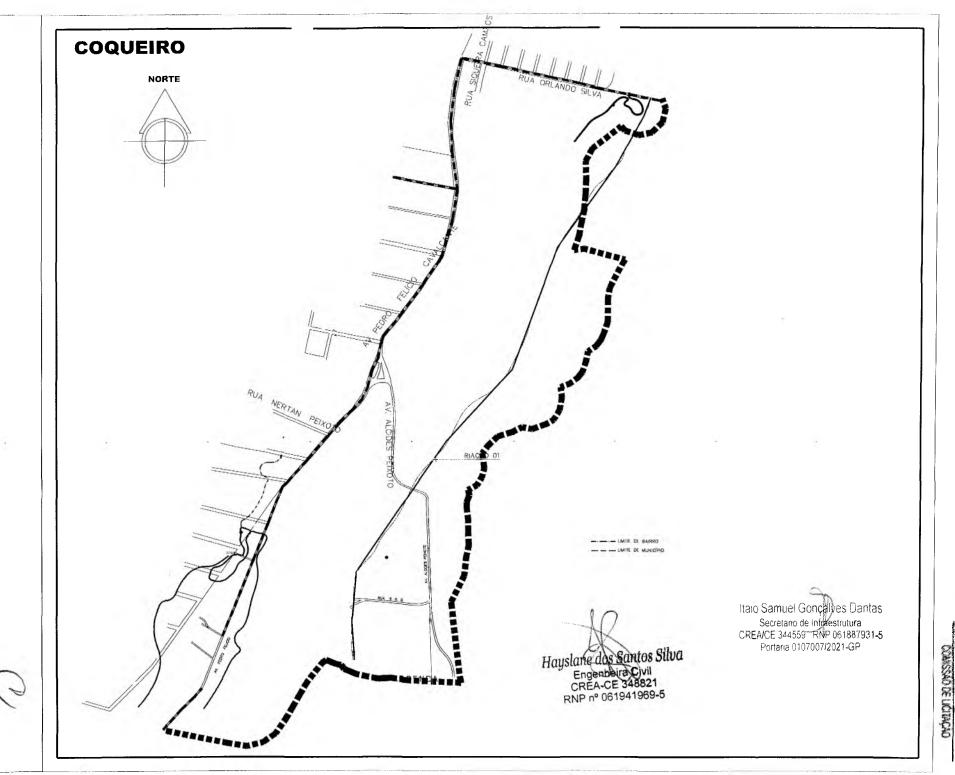


CACIMBAS NORTE AV. J. P. B. DE MENEZES Itaio Samuel Gonçalves Dantas Secretane de infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP LEGENDA VIAS A SEREM CONSERVADAS

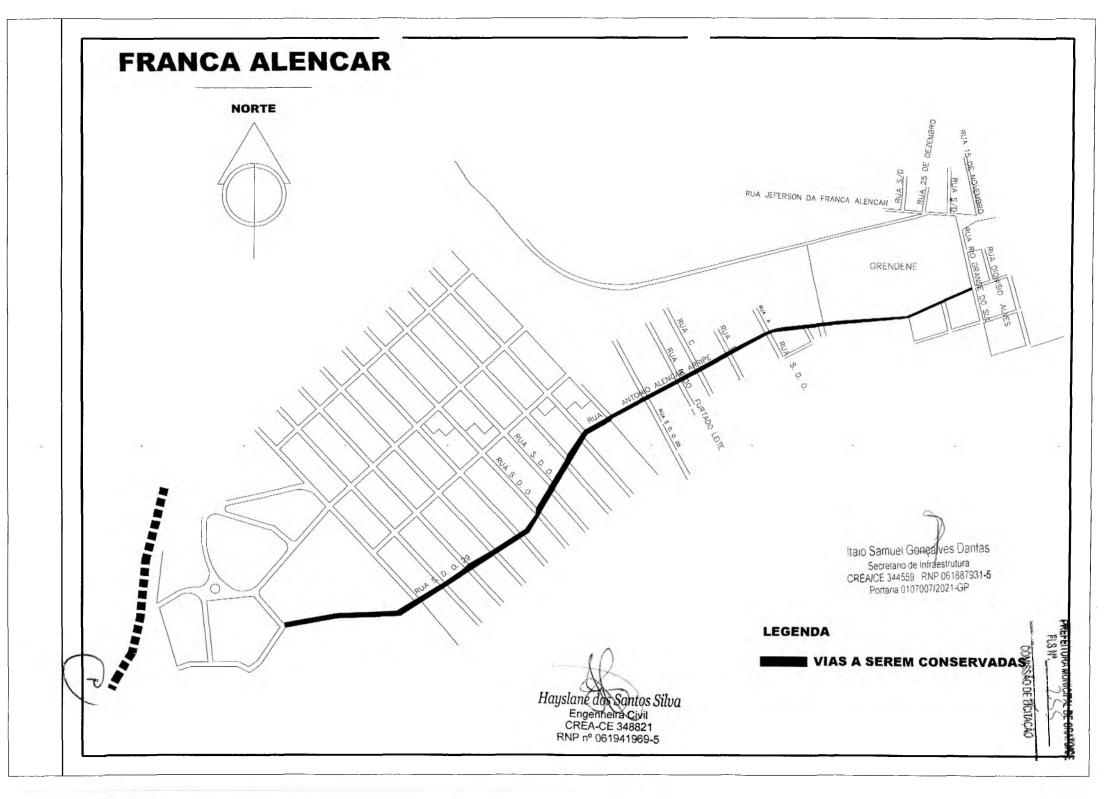


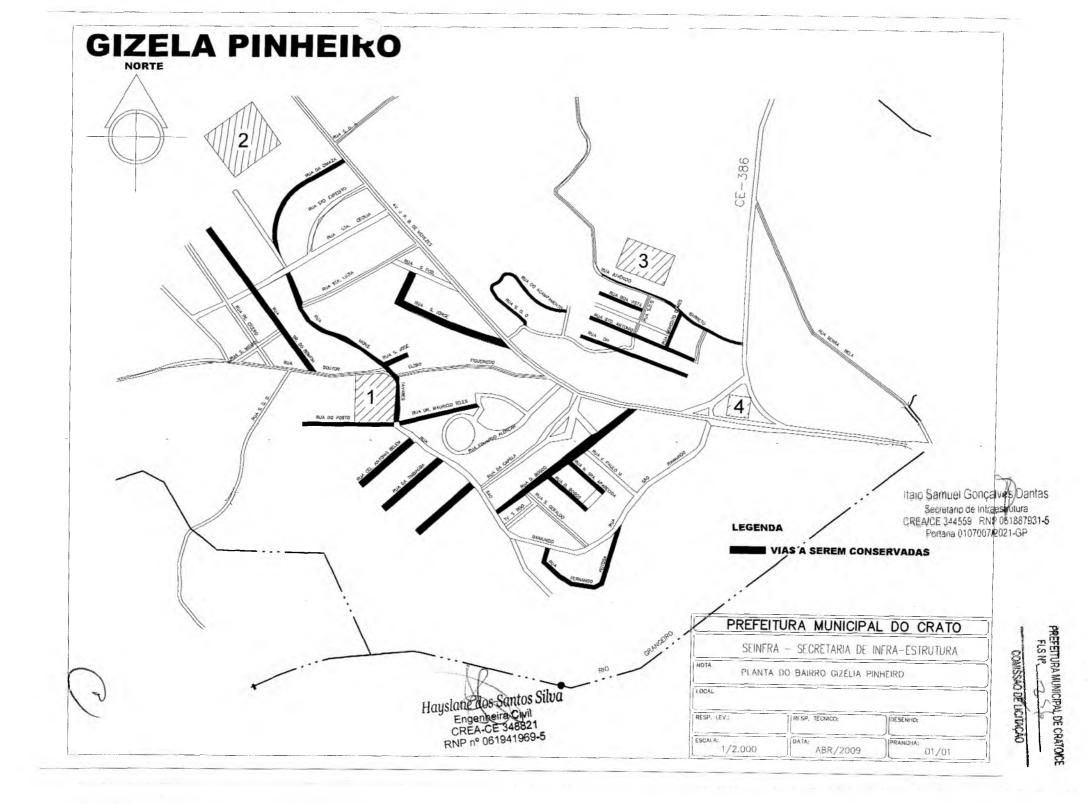


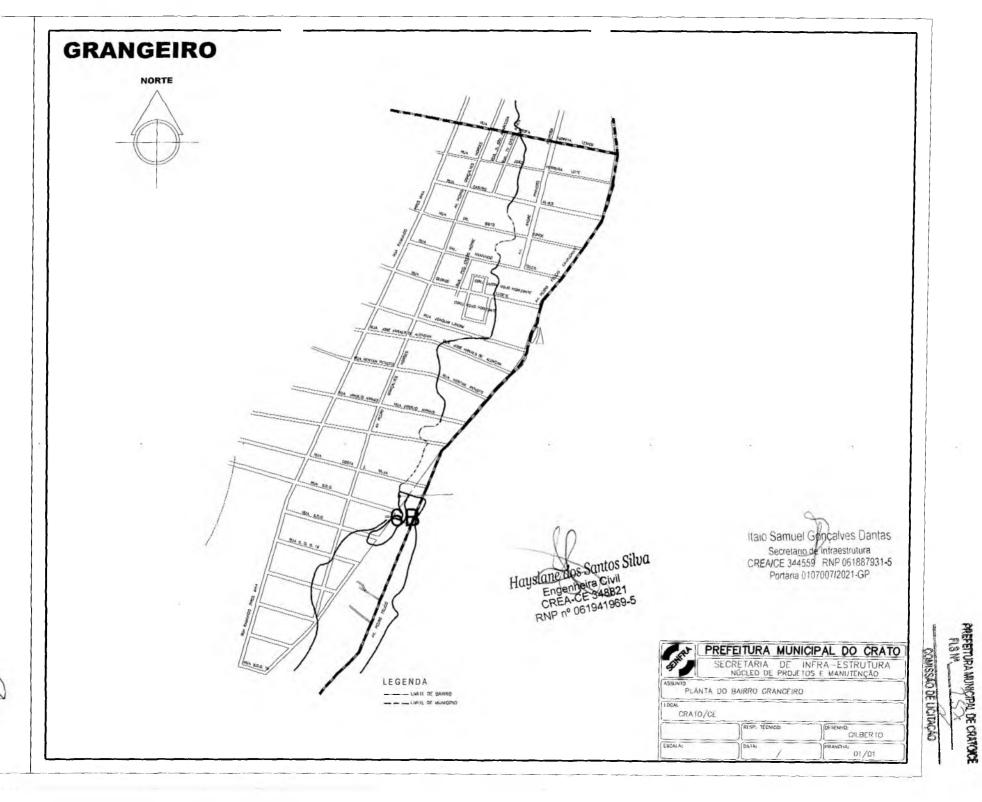
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOKCE FLS Nº. 25

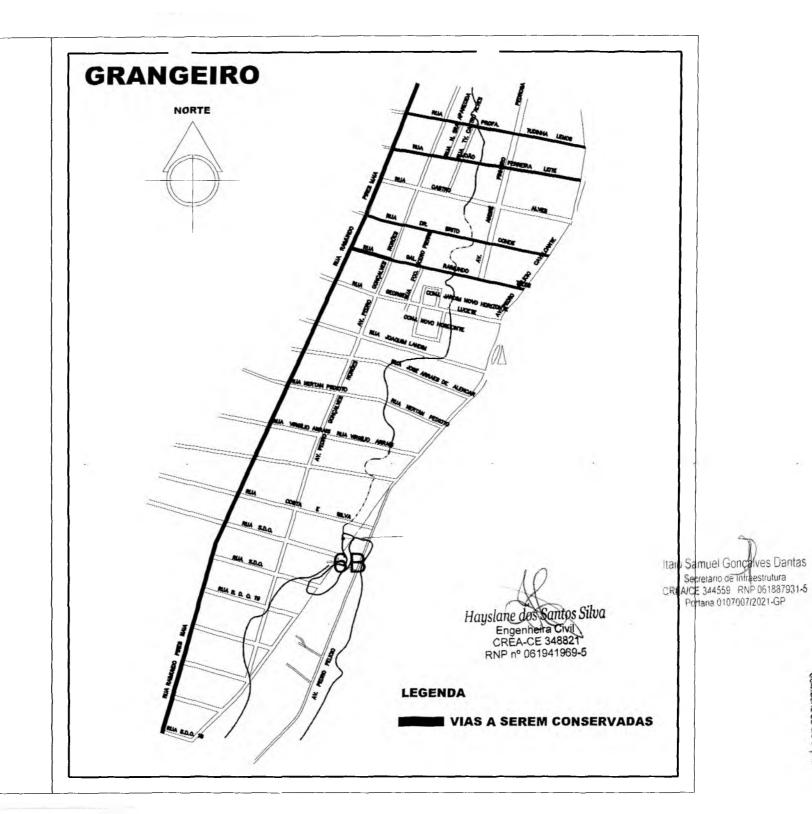


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



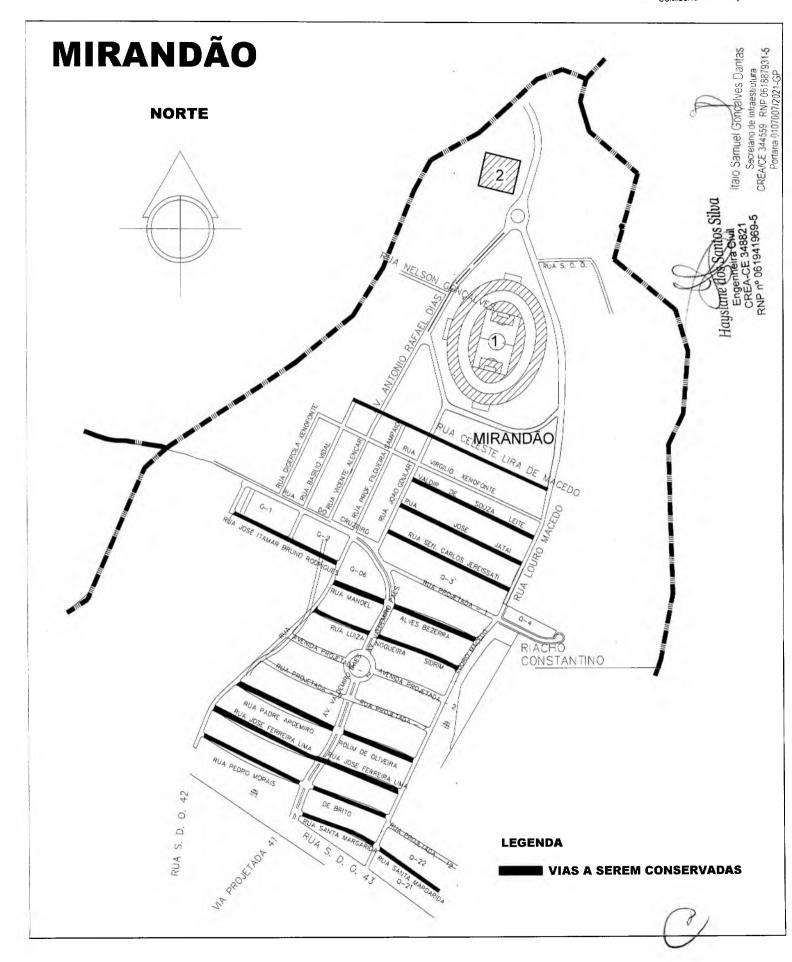


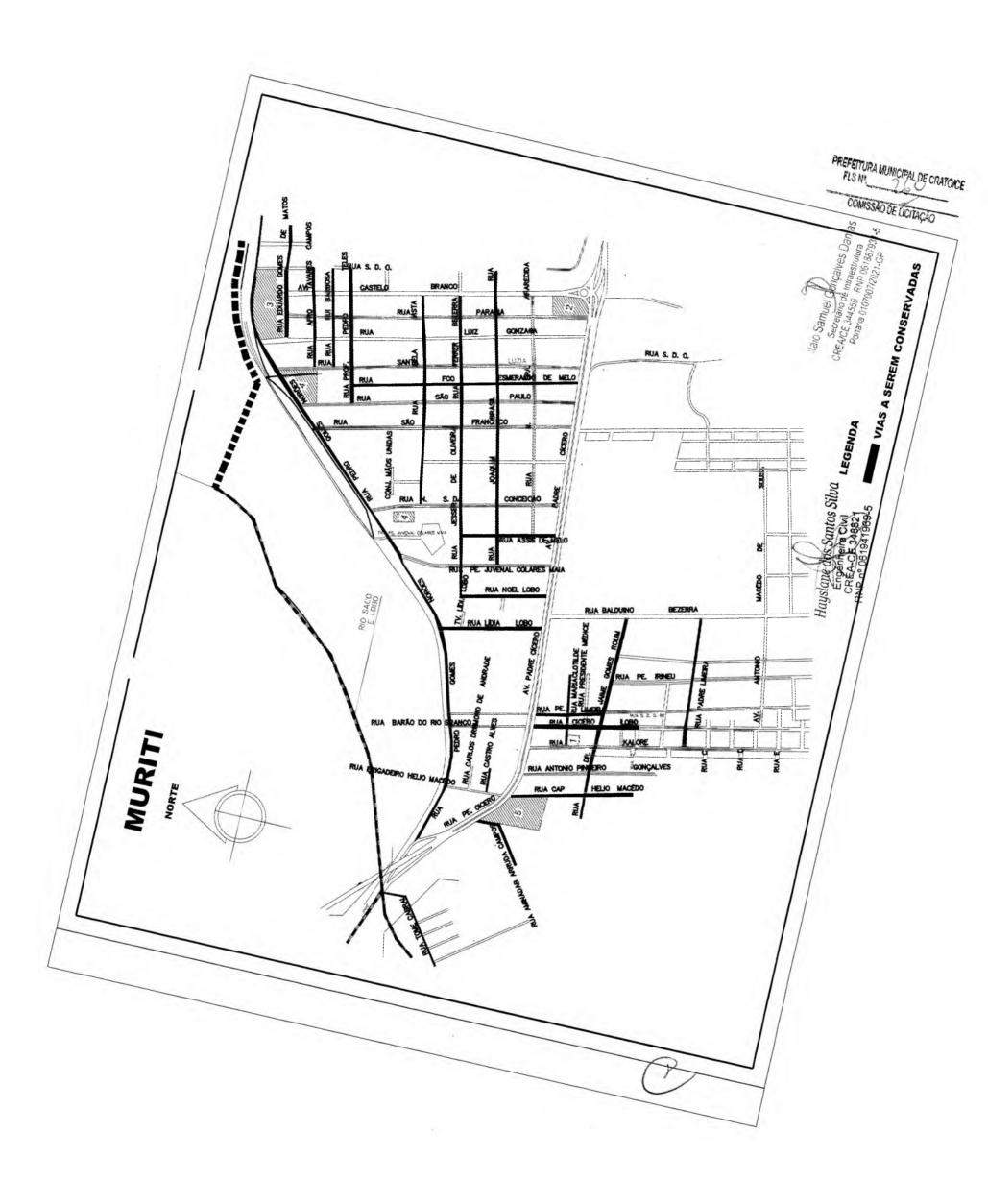


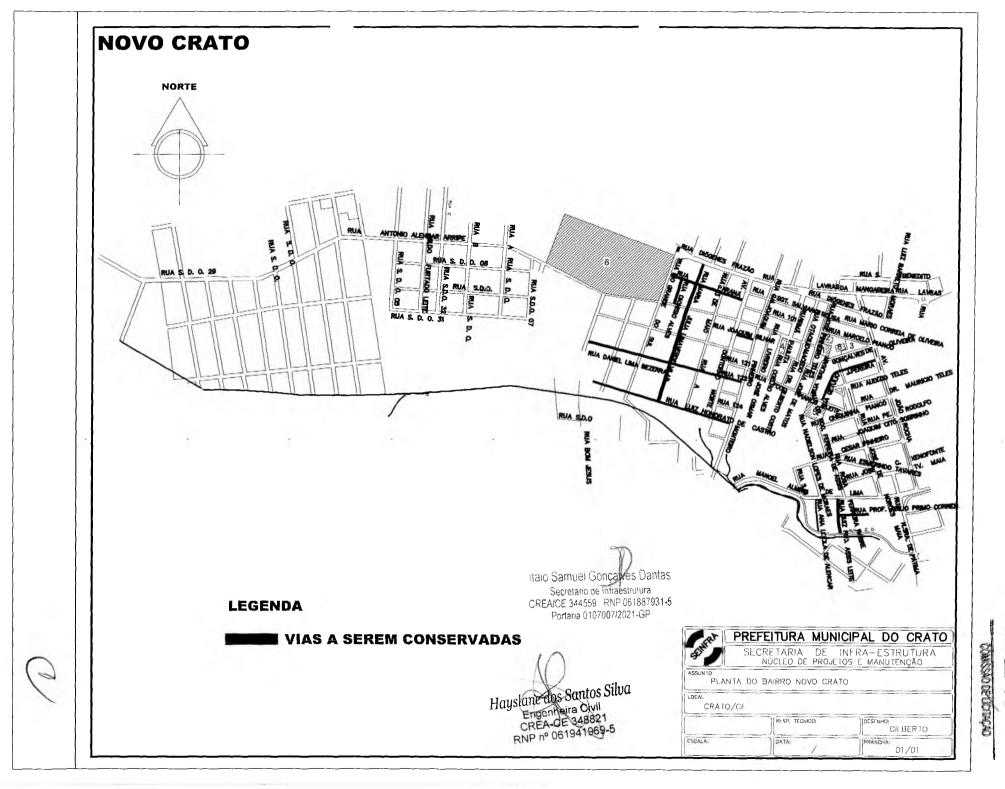


(2)

COMISSÃO DE EICITAÇÃO







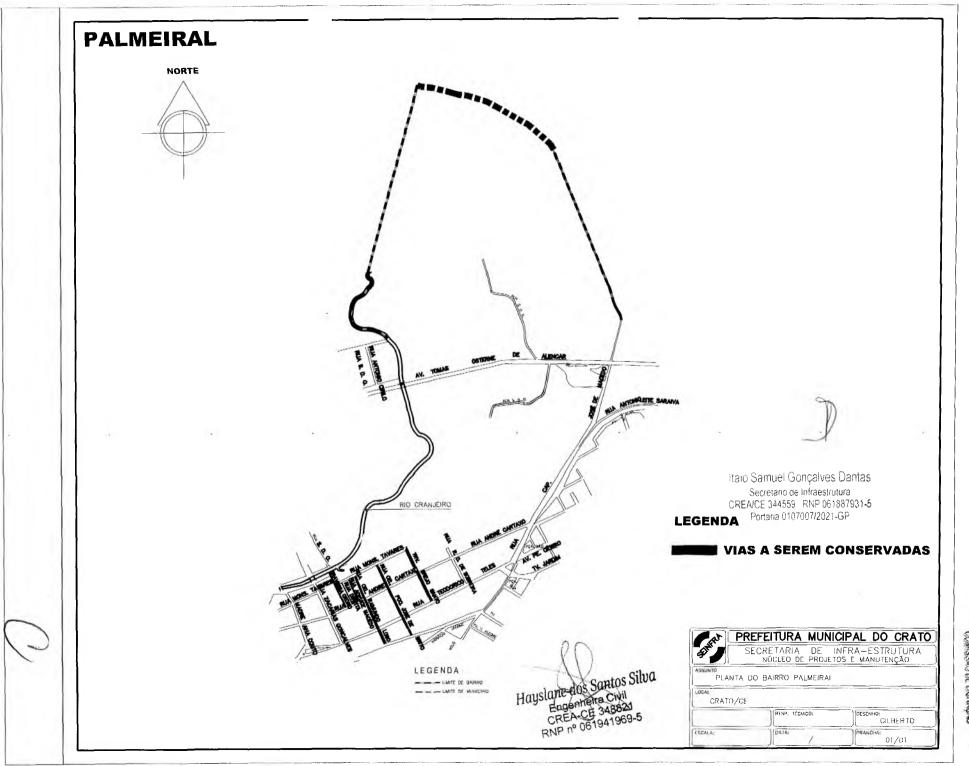
PREFETTURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS Nº. DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATONCE

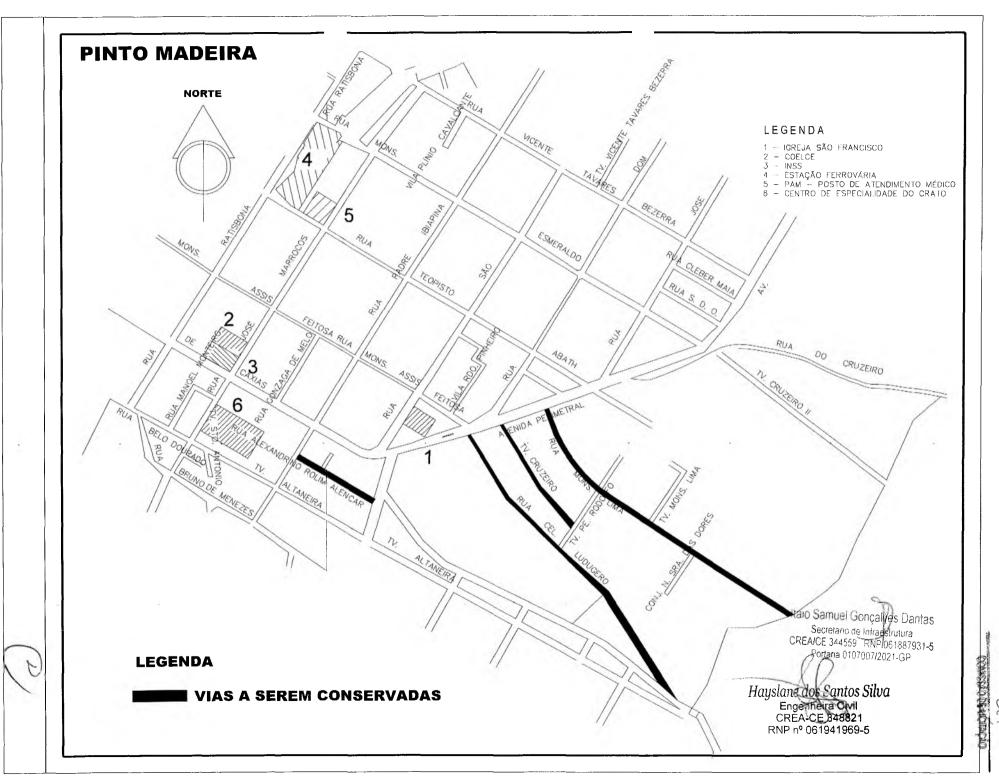
GILBERTO

ESCALA:

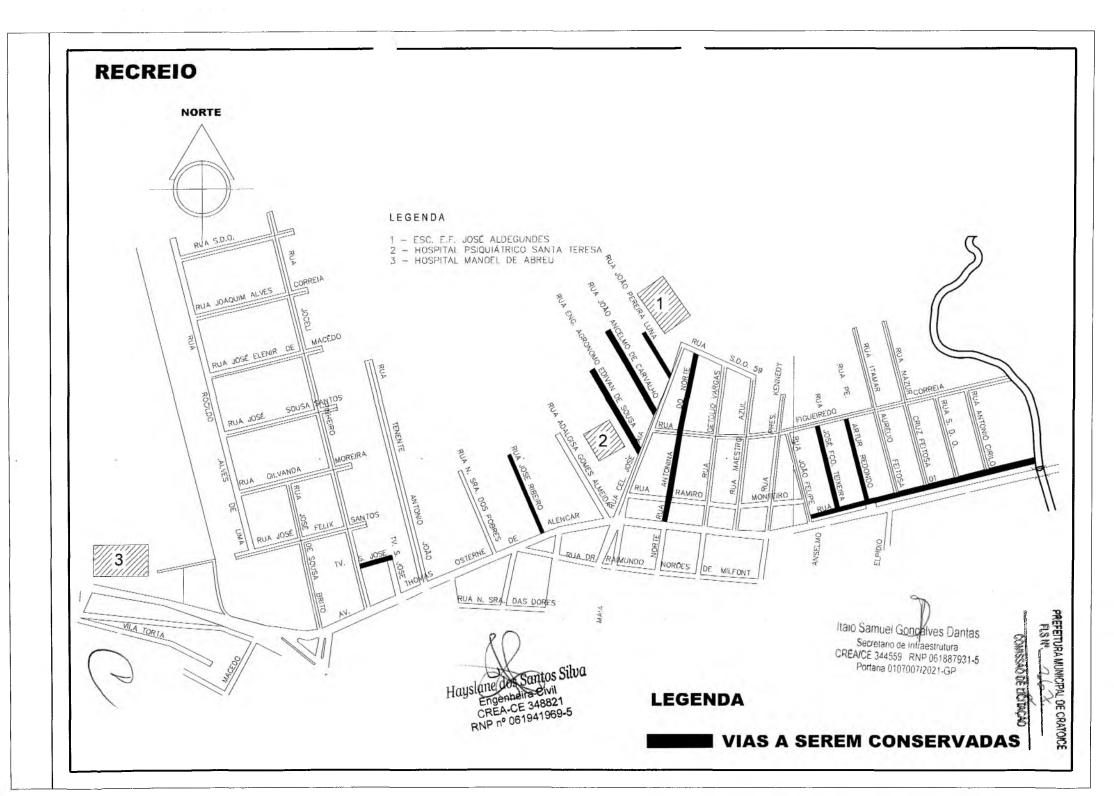


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOXE ELS Nº 2000 DE LICTRICACIO

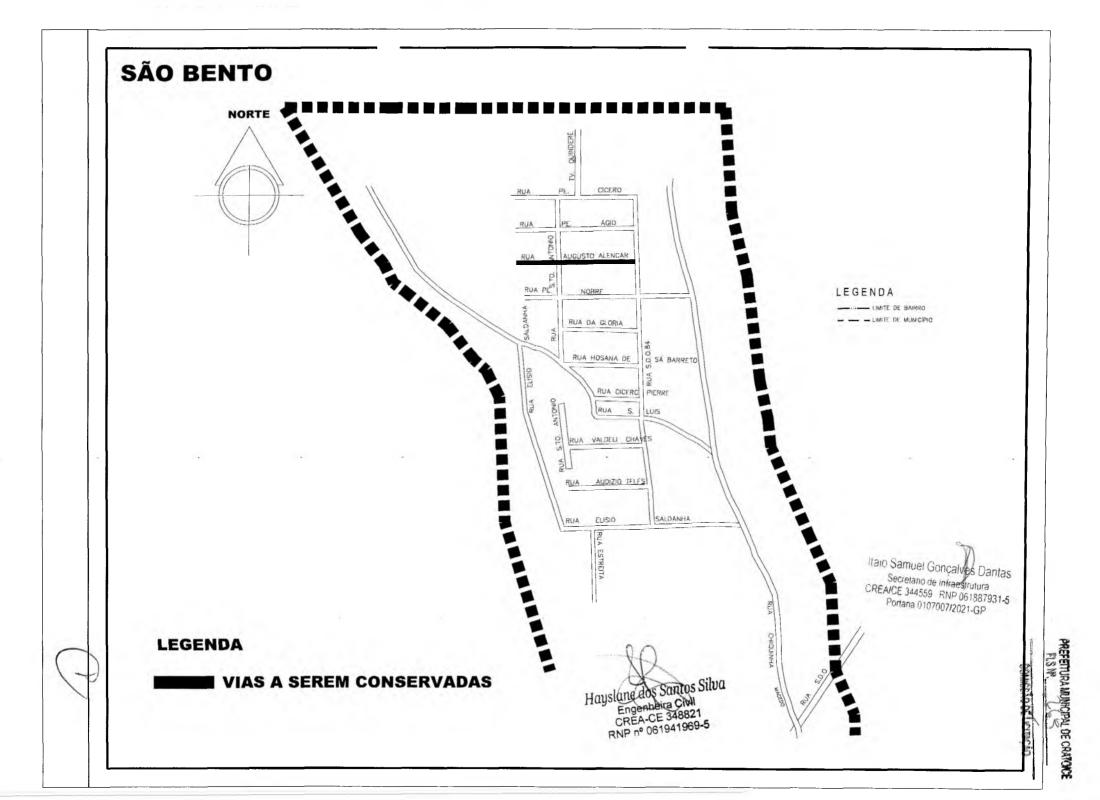
FLS Nº 2 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

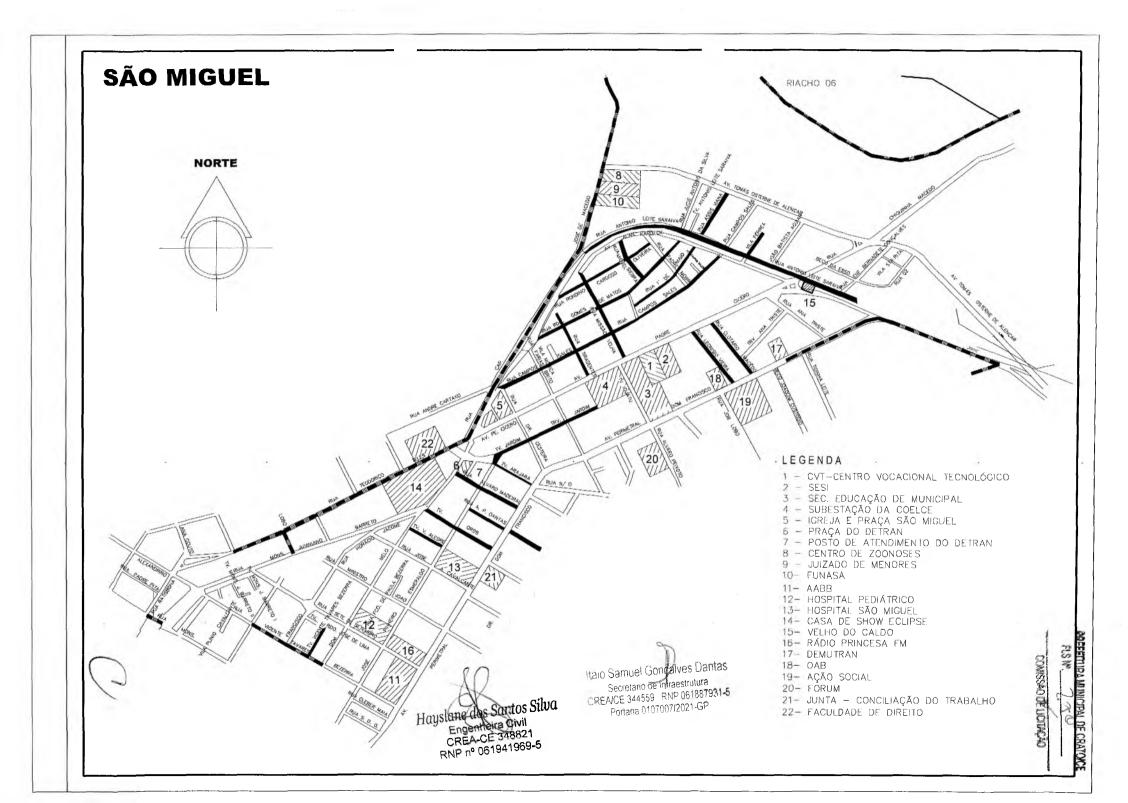


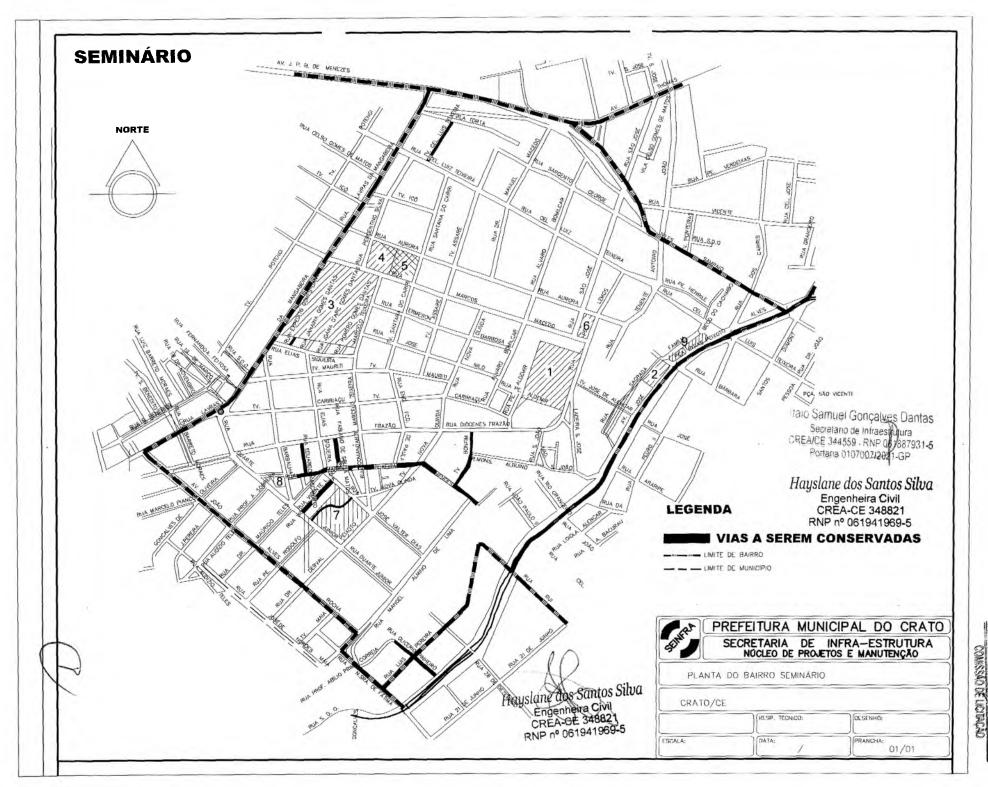
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE



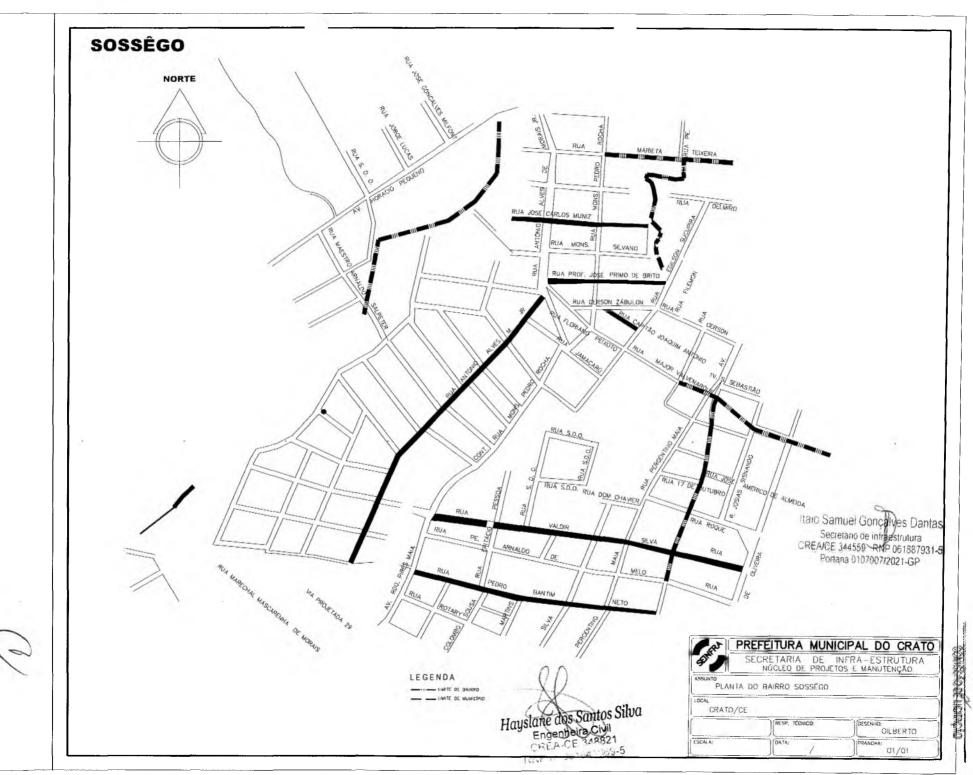
PREPETTURA MUNICIPAL DE CRATOICE FLB IN



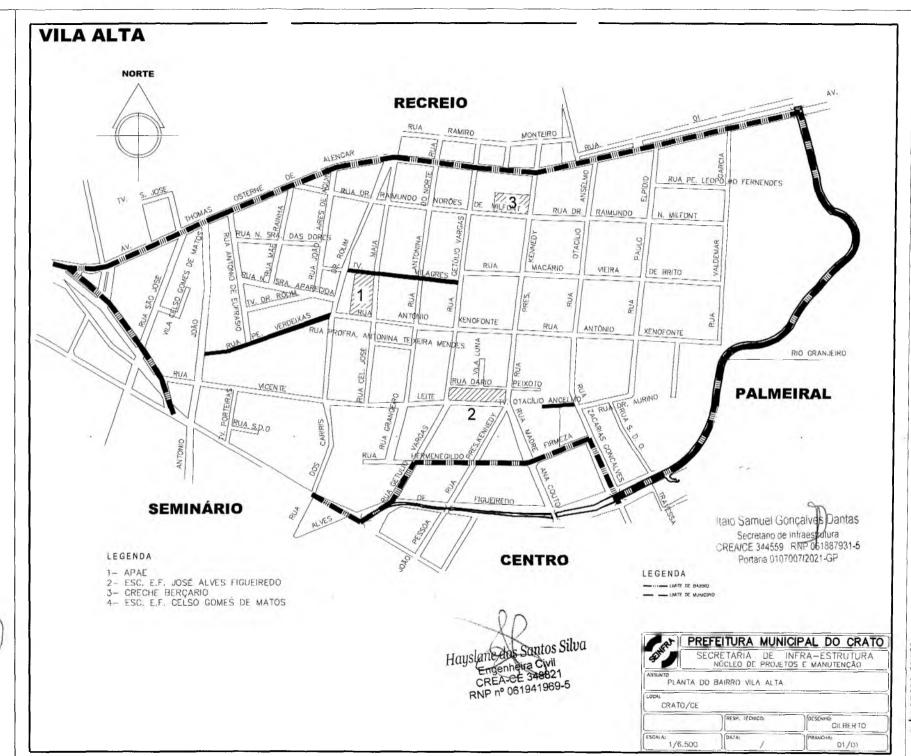




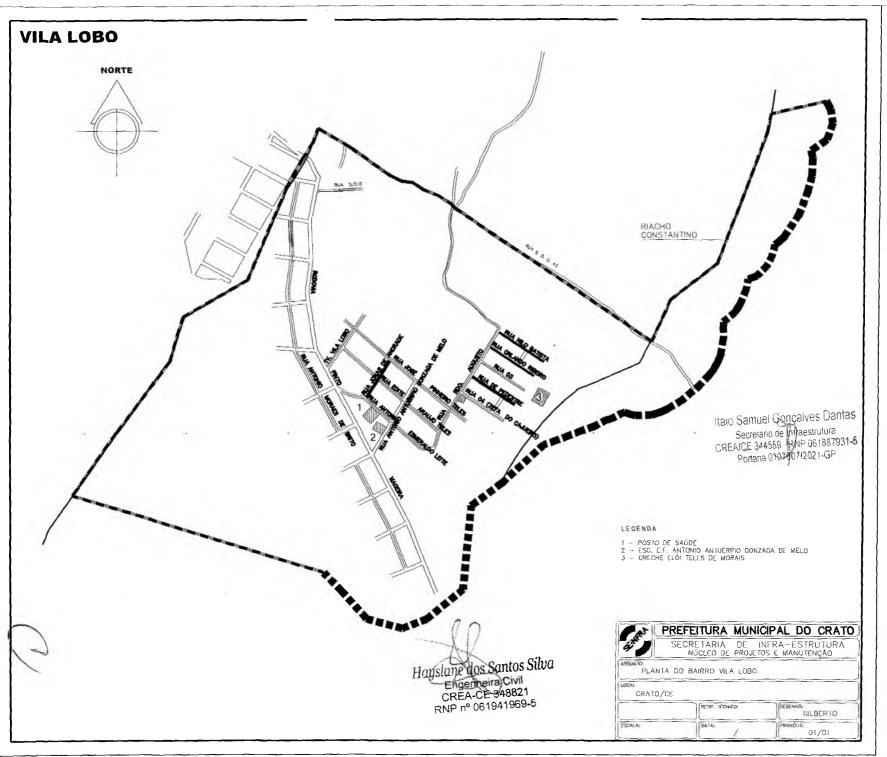
FLS M. 23



PREFETTURA MUNICIPAL DE CRATOICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOXOS
FLS Nº. 275
COMMISSÃO DEFÚCITAÇÃO



RUA NILO BATISTA

RUA ORLANDO PINHEIRO 143.58

RUA 03 139,63

RUA DE PEDESTRE 139,57

RUA 04

RUA JOSÉ PINHEIRO TELES 436.46

TV. VILA LOBO 176,82

RUA EDITE ARAUJO TELES

RUA JONAS DE ANDRADE

119.59

RUA ANTONIO ANTUÉRPIO GONZAGA DE MELO 227.62

RUA ANTONIO ESMERALDO LEITE 294.55

R. D. O. AUGUSTO 782.08 RUAS, D. O.

123.00

RUA ANTONIO MORAIS DE BRITO

TOTAL = 4.257,46

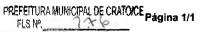
PREFETTURA MUNICIPAL DE CRATOKCE



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ART PROJETOS E ORÇAMENTO

Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5 Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretano de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portana Tistuan 1503





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20210880239

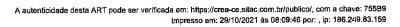
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico			
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA			
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL		RNP: 0619419695	
		Registro: 348821CE	
2. Dados do Contrato			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		CPF/CNPJ: 07.587.975/000	1-07
LARGO JÚLIO SARAIVA		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: CRATO	UF: CE	CEP: 63100347	
Contrate: Não especificado Celebrado em:			
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jur	ridica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço		100	
RUA DOM PEDRO II		Nº: 203	
Complemento: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Bairro: CENTRO		
Cidade: CRATO	UF: CE	CEP: 63100005	
Data de Início: 27/10/2021 Previsão de término: 26/11/2021	Coordenadas	Geográficas: -7.232295, -39.4137	89
Finalidade:	Código: Não Especific	ado	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		CPF/CNPJ: 07.587.975/000	1-07
4. Atividade Técnica			
14 - Elaboração		Quantidade	Unidad
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	URBANA > #4.2.2 - DE	1,00	U
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	BANA > #4.2.2 - DE	1,00	u
Após a conclusão das atividades técnicas o profis	ssional deve proceder a ba	aixa desta ART	
	ssional deve proceder a ba	aixa desta ART	
Após a conclusão das atividades técnicas o profis 5. Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		NICÍPIO
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		NICÍPIO
5. Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE	IÁRIO URBANO, RURAL	E CANAIS DE DRENAGEM NO MU	NICÍPIO
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004.	IÁRIO URBANO, RURAL	E CANAIS DE DRENAGEM NO MU	NICÍPIC
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. 7. Entidade de Classe	IÁRIO URBANO, RURAL	E CANAIS DE DRENAGEM NO MU	NICÍPIC
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE	IÁRIO URBANO, RURAL	E CANAIS DE DRENAGEM NO MU	NICIPIC
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norma: 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas	IÁRIO URBANO, RURAL s técnicas da ABNT, na le	E CANAIS DE DRENAGEM NO MU gislação específica e no decreto n.	
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE	IÁRIO URBANO, RURAL s técnicas da ABNT, na le	E CANAIS DE DRENAGEM NO MU gislação específica e no decreto n.	
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norma: 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas	IÁRIO URBANO, RURAL s técnicas da ABNT, na le HAYSLANE DOS	gislação específica e no decreto n. Santos Silva - CPF: 063,571,033-14 lo Samuel Gorçalves Danias	Jata
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima	IÁRIO URBANO, RURAL s técnicas da ABNT, na le HAYSLANE DOS	gislação específica e no decreto n. SANTOS SILVA - CPF: 063,571,033-14 TO SANTOS SILVA - CPF: 063,571,033-14 TO SANTOS SILVA - CPF: 063,571,033-14) a ta
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de	IÁRIO URBANO, RURAL s técnicas da ABNT, na le HAYSLANE DOS	gislação específica e no decreto n. Santos Silva - CPF: 063,571,033-14 lo Samuel Gorçalves Danias) a ta
5: Observações ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V DE CRATO/CE 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Local data	S técnicas da ABNT, na le HAYSLANE DOS PREFEITURA MUNIC	gislação específica e no decreto n. Santos silva - CPF: 063.571.033-14 Santos Silva - CPF: 063.571.033-14 Santiel Gonçalves Dantas Para do 575.59 - 1819 6678893355000 Portana 0107007/2021-GP	Jato











PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE

O Licitante
Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.° 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores. Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.
OBJETO:
VALOR GLOBAL R\$:().
Proponente: Endereço: CNPJ: Prazo de Execução: Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Local e data:
Assinatura o Carimbo do Bronononto









III MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR
Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado Banco
2. BENEFICIÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL DE doravante assim designado.
3. AFIANÇADA
Empresa com sede na Cidade de
Estado deEndereço
n.°, inscrita no CNPJ n.°,
doravante assim designada.
0 Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º
CONCORDENCIA N.
Fata Fianca é prograda com expressa república ao herefício de endem
Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de
Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
, onde deverá ser protocolizada.
•
Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.
The factorial desiration of the factorial fact
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.
The an independent of the operation and boards independent of
Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.
carba, a criccito de ducer da demarida judiciari
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.







Banco		
TESTEMUNHAS		
1.		
Nome:	(*)	
CPF:		
2		
Nome:		
CPF:		





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE pessoa jurídica de direito público
MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.°, com sede na Rua
Coará através da SECRETARIA
MUNICIPAL DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário
o Sr, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o
denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o
n.° XXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, n°
XX, bairro XXXXX , CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada
por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no
CREA-CE sob o n° XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o
presente Contrato na forma e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas
alterações, a CONCORRÊNCIA nº, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante
deste termo, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2 1 - 0 objeto de pregonte evonde é e
2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR
PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº
e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes
deste instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1- O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago em
conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo
as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do
Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação
contratual na forma da lei.
3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas
devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação
das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:
a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do
empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na
execução do objeto deste instrumento;
b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na
alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de
20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
d) prova de registro do contrato decorrente desta licitação no crea-ce (conselho regional de engenharia e arquitetura do ceará) através de



COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE







- E O CEI CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).
- 3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 3.5 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3.5.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalçuláveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - 0	prazo	para	0	início	da	execu	ção	dos	ser	viços	fica	fixa	do e	em	05
(cinco)	dias	úteis	CO	ntados	a	partir	da	data	de	receb	oimento	da	Ord	em	đe
Serviço	por p	arte d	a.C	Contrata	ada	•									

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ______, contados da data do inicio da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de ______, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio









econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

	despesa decori					
dotação	orçamentária	da Secre	etaria Muni	cipal de	 	, com
	previstos					
		Classific	cação Econôm	ica	 . For	nte de
Recursos	:			·		

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
- 6.2- A CONTRATADA obriga-se a:
- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA nº e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1 $^{\circ}$ da Lei n. $^{\circ}$ 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



- E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.
- 6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições. 6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:
- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e









fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

- 7.3 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 A Contratante poderá aplicar as sequintes multas:
- 9.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE ______ do Município de Crato;
- 9.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois)









anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

- 10.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 10.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos: 10.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de

SUSPENSÃO;

- 10.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 10.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de ______ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2 Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3 O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.









- 12.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10 A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro ___inscrito no ____ N° designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao alterada

05(cinco) a os seus

disposto no § 2° do art. 55 e consolidada.	da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
_	firmam o presente Instrumento, em (le também o assinam, para que produza
jurídicos e legais efeitos.	
CRATO-CE, de	de
CRATO	LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°	CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE	REPRESENTANTE LEGAL
	SÓCIO-ADMINISTRADOR
SECRETÁRIO	CPF N°
CONTRATANTE	CONTRATADA
- 1	
TESTEMUNHAS:	
1	CPF:
2.	CPF:
	C11•
1.4	









ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de CONCORRÊNCIA _, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, entregar procedimento documentos durante 0 os credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>
<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal (nome e cargo)









Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/								razão
social)							, insci	cita no
CNPJ	N e			,	por	interméd	lio d e	seu
represer	ntante	legal	0(a)					Sr(a)
					, pc	rtador(a)	da Cart	eira de
Identida	ade		_	1				
n°			_e CPF n					ECLARA,
		administr						
		resa, empr gente, não						
		, da Lei c					os brear	SCOS NO
3 1 / ac	Jare. J	, da lei e	ompiemene	ar II	123/2000	•		
() Mid	croempres	a						
		•						
		pequeno						
		n dos impe	dimentos	previs	to no §	4°, do a	rt. 3°,	da Lei
compleme	entar n°	123/2006.						
Togol o	al = + =							
Local e	uata							
Assinatı	ıra do re	presentant	e legal					
110011100	ara do re	presentant	cregar					
(nome e	cargo)							
	-							
ITEM 4-1	Modelo de	Declaraçã	<u> </u>					
			חקר	LARAÇÃ	0			
			220					
A empre	sa		, ir	nscrita	no CNP	J sob n°	,	sediada
na							esentado	
		_, inscri						
para os	devidos	fins que	, não	possu	l nenhum	parentes	co, matr	imônio,
afim com	nsanguíne	o até o te	erceiro gr	rau, ou	ı por add	oção, com	a Admini	stração
Pública	Municipa	l de Crato	-CE.					
T = 7 -	J - 4 -							
Local e	data	1.6						
Agginati	ura do vo	presentant	lenel a					
TIPS TITUL!	ara do te	Presentant	e redar					
(nome e	cargo)							
	ر – ر							









ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9° DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9°- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Eu, , portador de Cédula de Identidade n°
Eu,, portador de Cédula de Identidade n°, CPF n°, declaro para fins de direito, junto ao
Município de Crato-CE , que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou
Proprietário (s) da Empresa :, possuem Vínculo
Empregatício com a Prefeitura de Crato.
Informo outrossim que , tomei ciência do Art. 9°, INCISO III, que veta a
participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante
ou responsável pela licitação.
Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta
efeitos ao que se destina.
Local e data
Assinatura do representante legal
(nome e cargo)
I.

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

